



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0026/2023

Altera a Lei nº 13.993, de 2007, que “Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas”, para retificar as divisas intermunicipais entre os Municípios de Imbituba e Laguna.

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Pepê Collaço

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta de lei da lavra do Deputado Ivan Naatz, tendente a retificar as divisas intermunicipais entre os Municípios de Imbituba e Laguna, por meio da alteração da Lei nº 13.993, de 20 de março de 2007, que “Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota providências correlatas”.

O Autor justifica a iniciativa nos seguintes termos:

A matéria decorre do Parecer da Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba, constituída na Câmara Municipal de Imbituba para o estudo, a análise e o acompanhamento das definições dos limites territoriais do Município de Imbituba.



De acordo com o referido Parecer, a **Lei estadual nº 13.993, de 2007, que deveria, tão somente, dispor sobre a consolidação das divisas intermunicipais do Estado de Santa Catarina, alterou as coordenadas geográficas em detrimento de Imbituba**, trazidas pela legislação anterior, por ela revogada (Lei nº 11.340, de 08 de janeiro de 2000, de idêntico objeto) e, em razão disso, as divisas entre os Municípios de Imbituba e Laguna passaram a ser representadas nos Anexos XXXIX e XL, integrantes daquela Lei, em descompasso com a situação fática e legal, conforme segue:

[...]

Segundo a referida Comissão Especial, **o traçado dos limites entre os citados Municípios e as coordenadas geográficas, referidos pela Lei nº 13.993/2007 advém da equivocada interpretação do ponto geográfico ponta rasa** (Lat. 28°2029.40 Long. 48°4505.07) com a localidade homônima de Ponta Rasa (Lat. 28°1927.85 Long. 48°4519.67), situada incontestavelmente no território imbitubense

Assim, essa alteração legal injustificada das coordenadas geográficas afetou sobremaneira o perímetro dos Municípios ora envolvidos, atingindo, de acordo com aquele órgão colegiado, diversas localidades, **entre elas a própria Ponta Rasa, Boa Vista e Itapirubá, que perderam parte de seu território para o Município de Laguna.**

Em resumo, o Deputado Ivan Naatz sustenta que a Comissão Especial constituída no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba identificou um equívoco quando da edição da Lei nº 13.993, de 2007, do qual decorreu a perda injustificável de território do referido Município para o Município confrontante de Laguna.

Ademais, verifiquei que os autos estão instruídos com o Parecer da mencionada Comissão Especial (pp. 9 a 17).

É o relatório.

II – VOTO



Em face da natureza da matéria em análise, cabe a este órgão-fracionário analisar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa, mas também o mérito, em face do disposto no inciso IX do art. 72, do Regimento Interno da Casa¹.

Preliminarmente, para contextualizar a problemática, parto do que o Constituinte originário dispôs no § 4º do art. 18, o que segue:

Art. 18. [...]

[...]

§ 4º **A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios** preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar **estadual**, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

(Grifos acrescentados)

De acordo com o dispositivo colacionado, ficou delegado aos Estados a edição de Lei Complementar estadual para regular a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, restando editada no Estado, a Lei Complementar n° 29, de 21 de junho de 1990, que foi sucedida pela Lei Complementar n° 135, de 11 de janeiro de 1995.

Entretanto, a Emenda Constitucional n° 15, de 1996, conferiu nova redação ao § 4º do art. 18, nos seguintes termos:

Art. 18 [...]

[...]

¹ Art. 72. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Constituição e Justiça, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

[...]

IX – criação de novos Municípios, incorporação, subdivisão, anexação e desmembramento de áreas de Municípios;

[...]



§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar **Federal**, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, **apresentados e publicados na forma da lei.**

(Grifos acrescentados)

Percebe-se, que a alteração ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal retirou dos Estados-membros a prerrogativa de regular a matéria, condicionando, a partir de então, a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios às regras a serem dispostas em Lei Complementar, a ser editada pela União.

Mesmo após a mencionada alteração da Constituição Federal (EC nº 15, de 1996) esta Casa Legislativa aprovou a Lei nº 11.361, de 30 de março de 2000, a qual “Anexa ao Município de Capinzal as localidades de partes de Linha Residência, Linha Galdina, sede do Distrito de Barra do Leão, Linha Alto Bela Vista, Linha Florão da Serra, Linha Rio Pardo, Linha Campinas, Linha Cristo Rei, Linha Pocinhos e Linha Santa Cruz, desmembrando-as do Município de Campos Novos”.

Entretanto, a referida Lei reorganizadora do território dos Municípios de Capinzal e Campos Novos (Lei 11.361, de 2000), **foi julgada inconstitucional por ofensa ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal, em razão da promoção de readequação territorial sem a edição da lei complementar federal prevista no § 4º do art. 18 da CF**, nos seguintes termos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 11.361/2000 DO ESTADO DE SANTA CATARINA. DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E ANEXAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CAPINZAL. AUSÊNCIA DE CONSULTA PRÉVIA. INCONSTITUCIONALIDADE. Lei que se considera passível de controle concentrado de constitucionalidade. Precedentes. Irrelevante o argumento das autoridades requeridas acerca da existência de lei complementar estadual, de 1995, que teria dispensado a consulta plebiscitária quando a área a ser desmembrada fosse inferior a um décimo da área total do município.



Emenda constitucional superveniente que reserva à União a competência legislativa inicialmente atribuída aos estados-membros. Não-recepção da norma estadual que tratava da matéria. Ofende o § 4º do art. 18 da Constituição federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 15/1996, lei estadual que desmembra área de município para anexá-la a outro, sem que tenha sido elaborada lei complementar federal e realizada a consulta prévia por plebiscito. Ação julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade da Lei 11.361/2000 do estado de Santa Catarina. (ADI 3149/SC. Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 17.11.2004, Tribunal Pleno) Precedentes: ADIs nºs 2702/PR, Rel. Min. Maurício Corrêa; e 2967/BA, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence. (Grifos acrescentados)

Em decorrência do colacionado posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, à época, decidiu no sentido de sobrestar a tramitação de todos os processos correlatos.

Nesse contexto, decorridos 27 (vinte e sete) anos da alteração do dispositivo constitucional em referência (§ 4º do art. 18 da CF), verifica-se que até a presente data não foi editada a lei federal constitucionalmente prevista, uma vez que (1) o autógrafo do PLP 416/2008 que disciplinava a matéria, dispoendo sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, regulando o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, foi vetado pelo então titular do Poder Executivo da União, cujo veto foi mantido pelo Congresso Nacional, e (2) permanece pendente de votação na Câmara dos Deputados o PLP 137/2015, que “Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e dá outras providências”.

Desta forma, está evidenciado que o constituinte originário fundou o pacto federativo reservando aos Estados a atuação no campo da sua organização político-administrativa. Entretanto, por meio da Emenda nº 15 à Constituição Federal, o constituinte derivado reformou o pacto, reservando à União o monopólio

sobre a matéria, como forma de estancar a criação de novos municípios, que se deu em profusão após a promulgação da Constituição de 1988.

Todavia, a demanda em questão não tem por objetivo criar nova estrutura político-administrativa, mas tão somente corrigir um equívoco na delimitação da divisa dos Municípios de Imbituba e Laguna, por ocasião a edição da Lei nº 13.993, de 2007.

Ademais, está sendo sonogando aos entes federados à prerrogativa constitucional de se reorganizarem político-administrativamente, em face da inércia da Câmara dos Deputados.

Assim sendo, por trata-se de correção do equívoco cometido, quando da edição da Lei em referência, na minha visão, a matéria merece prosperar nesta Casa de Leis e, aproveitando o ensejo, apresento Emenda Substitutiva Global para alterar, também, a divisa entre os Municípios de Garopaba e Imbituba, por não refletir a situação fática, consoante demonstra a Informação Técnica nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Garopaba e a Lei Municipal n. 2342/2021, anexas.

No tocante ao mérito, tenho presente que para além das coordenadas, marcos e linhas comuns à descrição de limites territoriais, existem as pessoas que residem nas localidades fronteiriças, cuja demarcação da divisa impacta em vários aspectos da vida cotidiana, inclusive no próprio endereço.

Por entender que a retificação das divisas intermunicipais de Garopaba, Imbituba e Lagunas será benéfica aos munícipes, é que identifico o atendimento ao interesse público, motivo pelo qual o projeto é meritório.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I e IX, 144, I, e 210, II, propondo voto pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº

0026/2023 e, no mérito, pela **APROVAÇÃO**, na forma da Emenda Substitutiva Global anexa.

Sala das Comissões,

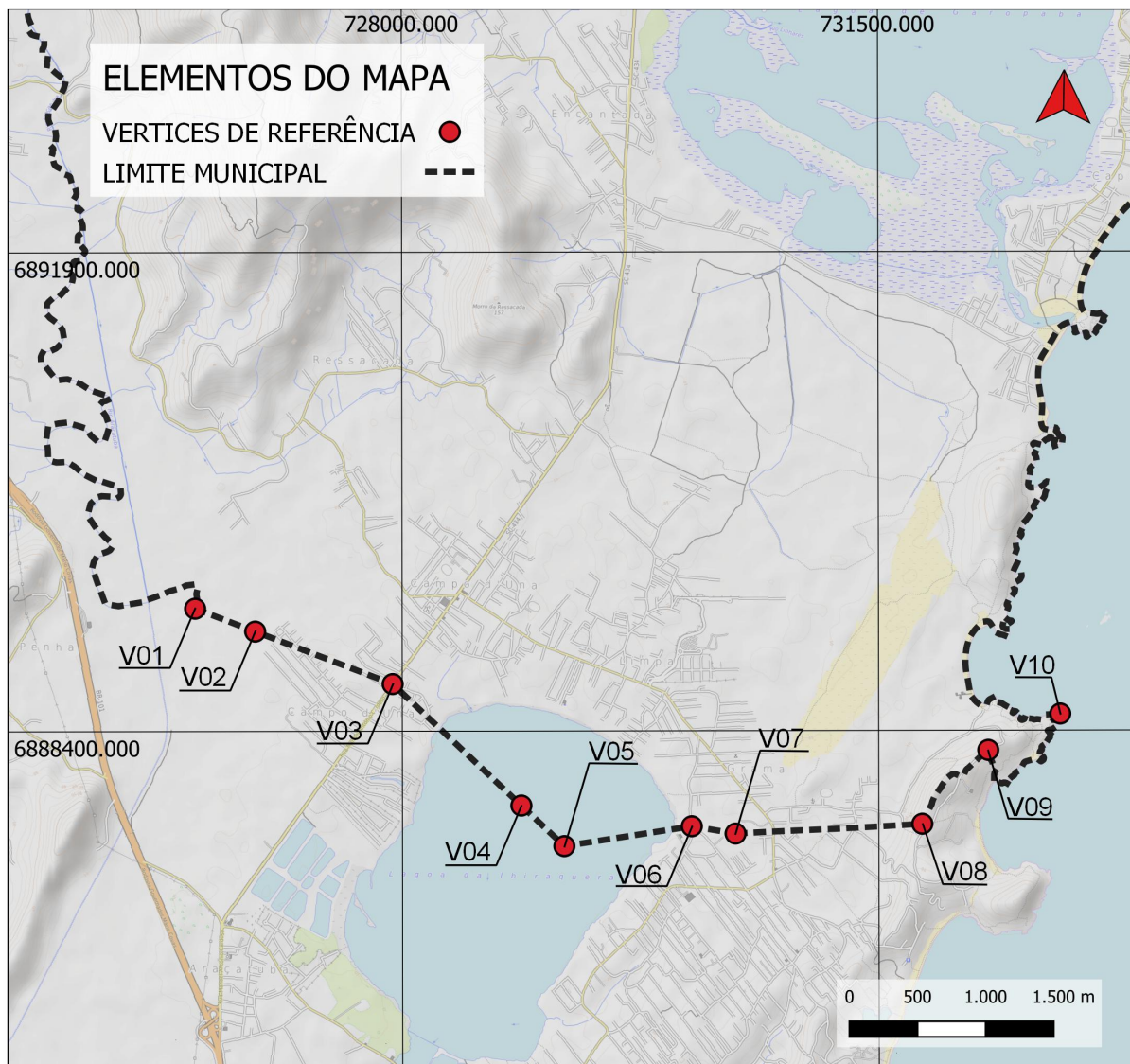
Deputado Pepê Collaço
Relator



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA – PMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL – SEPLAN

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023

O Município de Garopaba através da sua Secretaria de Planejamento Territorial vem por meio de este apresentar informação técnica que trata de sua divisa sul, junto ao município de Imbituba.



FONTE: SEPLAN – PMG

MEMORIAL DESCRITIVO

A descrição do perímetro da divisa sul tem início a oeste junto ao Rio Araçatuba no **vértice 01** de coordenada **E: 726479,388 - N: 6889298,532**, segue a





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA – PMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL – SEPLAN

Sul com o município de Imbituba no **vértice 02** de coordenada **E: 726920,611 – N: 6889130,201**, segue a leste até o **vértice 03** de coordenada **E: 727930,142 – N: 6888744,979** na Rodovia Abílio Manoel de Lima (SC – 434); segue a leste para o **vértice 04** de coordenada **E: 728874,490 – N: 6887855,656** dentro da Lagoa da Ibiraquera, segue em linha reta até o **vértice 05** de coordenada **E: 729190,061 – N: 6887558,434**, dentro da Lagoa da Ibiraquera, segue até o entroncamento da Estrada Velha com a Rua Isidoro João da Silva no **vértice 06** de coordenada **E: 730126,617 – N: 6887701,962**, segue por linha seca até encontrar a drenagem no **vértice 07** de coordenada **E: 730447,930 – N: 6887647,921**, segue em linha reta cruzando a Rodovia Laudelino Antonio Teixeira em direção leste no **vértice 08** na coordenada **E: 731820,289 – N: 6887717,000**, segue em direção nordeste por linha seca no divisor de águas até o **vértice 09** de coordenada **E: 732305,907 – N: 6888256,087**, deste segue por linha seca no divisor de águas e contorna o costão até encontrar o **vértice 10** de coordenada **E: 732835,27 – N: 6888520,444** onde se encerra esta descrição. Dados técnicos: Meridiano central 51°WGr Fuso 22, representada no sistema UTM, tendo com datum o SIRGAS-2000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2023 14:30-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64cbe4185c0c4>.
POR MATIAS LIMA RODRIGUES:05708136979 EM 03/08/2023 14:30





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

LEI Nº 2.342, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, DELIMITAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A criação, extinção, delimitação e denominação de bairros de Garopaba passam a ser definidas por essa lei, reunindo todos os bairros integrantes do território do município.

§1º A efetivação do exposto no caput desse artigo deve expressar o desejo coletivo dos bairros envolvidos, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 10.257/2001, o Estatuto da Cidade.

§2º A delimitação de que trata o "caput" deste artigo, tem como objetivos básicos:

- I. Estabelecer uma base territorial que considere a dinâmica da vida urbana e esteja mais próximo do cidadão;
- II. Construir uma unidade de referência para a gestão pública, fundamentada na noção de pertencimento, de identidade e no reconhecimento popular;
- III. Compatibilizar os distintos recortes territoriais (setores censitários e regiões administrativas);
- IV. Subsidiar a produção de indicadores sociais, econômicos, ambientais e político-institucionais;
- V. Padronizar o endereçamento.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

- I. Bairro: Unidade de delimitação territorial com consolidação histórica, que incorpora a noção de pertencimento das comunidades que o constituem; que utilizam os mesmos equipamentos comunitários; que mantêm relações de vizinhança e que reconhecem seus limites pelo mesmo nome;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

II. Centro de bairro ou centralidade: aglomerado urbano na qual convergem e se articulam os principais fluxos do bairro ou da região dotado de variedade de serviços e infraestrutura, com bom grau de acessibilidade.

Art. 3º. Os limites entre os bairros poderão ser ajustados quando verificada a necessidade de tal procedimento, mediante critérios indicados nesta Lei.

§1º. Os ajustes propostos de limite entre os bairros a que se refere o caput deste artigo poderão ser requeridos por entidades representativas dos bairros limítrofes, mediante abaixo assinado dos moradores, na forma estabelecida no parágrafo 2º deste artigo, podendo também ser proposto pelo órgão municipal responsável pela gestão territorial, sempre com consulta a todos os bairros limítrofes da área a ser ajustada.

§2º. Para a denominação ou alteração da denominação de bairro e/ou de seus limites, será obrigatoriamente observada a manifestação favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos respectivos moradores, maiores de 16 (dezesesseis) anos, através de abaixo assinado.

§3º. Os ajustes propostos de limites entre os bairros a que se refere o caput deste artigo serão procedidos através de Resolução do Conselho de Desenvolvimento Municipal e encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal através de projeto de Lei, que altere os limites definidos na presente Lei.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DE NOVOS BAIRROS

Art. 4º. A constituição de novos bairros nos limites do município de Garopaba fica condicionada à observância da presente Lei.

Art. 5º. A delimitação dos limites territoriais de novos bairros do município de Garopaba deverá respeitar as características históricas, culturais e sociais de cada comunidade, respeitando os limites do perímetro urbano, os eixos viários das rodovias, bem como as imposições naturais de caráter geográfico observando, ainda, além das disposições desta Lei, as legislações federal e estadual pertinentes.

§1º A constituição de novos bairros, em decorrência de divisão de bairros denominados por esta Lei, deverá ser precedida de manifestação favorável dos moradores do bairro que se pretende dividir, em votação em audiência pública convocada para tal fim, com identificação dos participantes e encaminhada ao órgão municipal competente na forma prevista no § 2º do art. 3º.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

§2º A Solicitação de instalação de novo bairro deverá ser apresentada através de requerimento específico ao órgão municipal competente, comprovando o atendimento aos requisitos estabelecidos na presente Lei, o qual será submetido à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que se manifestará por Resolução própria e ato contínuo, o Poder Executivo encaminhará o devido projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 6º. Os critérios para a definição dos limites de novos bairros são a reconstituição histórica, a inserção no perímetro urbano, a declaração de pertencimento dos moradores, o sentimento de ser, de pertencer àquele lugar – condições indispensáveis para a constituição de um bairro, além dos demais critérios seguintes, qualificados como tangíveis ou mensuráveis:

- I - População residente acima de 300 habitantes e/ou habitações existentes acima de 150 unidades;
- II - Existência de pelo menos uma unidade escolar;
- III - Existência de pelo menos uma unidade de saúde pública;
- IV - Existência, na área de abrangência, de área de esportes, lazer ou praça;
- V - Possuir, no mínimo, um logradouro hierarquizado como via coletora (ou equivalente em porte/ capacidade de fluxo) ou superior;
- VI - Dispor de transporte público regulamentado, ou seja, por ônibus ou micro-ônibus, ainda que não possua linha direta para o bairro;
- VII - Apresentar na sua área de abrangência um centro de bairro (centralidade);
- VIII - Atendimento das equipes de Agente Comunitário de Saúde;
- IX - Serviço de coleta de lixo.

§1º. O enquadramento deve acontecer em pelo menos 06 (seis) dos 09 (nove) critérios estabelecidos neste artigo, desde que compreendidos o inciso II ou o Inciso III.

§2º. Para a denominação de um bairro deverá o nome proposto ser indicado ou aprovado pela maioria dos moradores da área de abrangência da proposição.

§3º. Os critérios estabelecidos neste artigo serão certificados pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º. Os estudos para a delimitação de novos bairros deverá considerar a temporalidade do seu processo de configuração, ou seja, o modo de inserção de cada território no tecido urbano, devendo a pesquisa documental e de campo levar em conta as características e peculiaridades de cada "lugar", através das seguintes atividades:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

I - Reconhecimento preliminar do sítio: Identificação in loco junto à comunidade residente, visitante e pessoas com relação de trabalho. Engloba-se as seguintes atividades:

- a) Recomposição da história do bairro – sistematização das informações históricas existentes sobre o bairro, por meio de levantamento bibliográfico;
- b) Identificação dos pontos de referência;
- c) Identificação da centralidade;
- d) Identificação de condicionantes e limites existentes, decorrentes ou não da legislação vigente;
- e) Identificação dos limites do imaginário da comunidade;
- f) Identificação dos pontos de corte.

II - Caracterização de elementos urbanísticos e serviços urbanos: Os equipamentos urbanos (praças, áreas de recreação e lazer, escolas, centros de saúde, assistência social, segurança e outros) e os serviços públicos (transporte, limpeza, iluminação, telecomunicações, serviços postais e outros) formam um conjunto que define o raio do uso, da convivência e a relação de vizinhança derivada desses elementos;

III - Elaboração de uma malha preliminar do bairro: consiste na análise integrada das malhas georreferenciadas acima citadas e o posterior cruzamento daquelas consideradas fundamentais para o trabalho;

IV - Elaboração de Projeto de Lei para institucionalização dos Limites do novo Bairro e dos Bairros confrontantes com limite alterado;

V. Implantação de sinalizações nos novos limites dos bairros (marcos de referência).

Art. 09. O limite individual de cada bairro deve ser representado através de redação descritiva padronizada e espacialização gráfica georreferenciada, considerando os seguintes referenciais chamados aqui de pontos de corte:

I - Eixo central da via, quando se tratar de sistema viário (avenida, rua, estrada, travessa, beco e outros).

II - Eixo central do leito ou talvegue, quando se tratar de drenagem e recursos hídricos;

III - Eixo central do divisor de águas quando se tratar de morros;

IV - Coordenadas geográficas quando se tratar de pontos de referências, topos de morros, e segmento de divisores de água;

V - Limite de propriedade ou limite municipal, preferencialmente de uso institucional, na ausência dos elementos físicos anteriormente citados;

VI - Linha reta e imaginária, com uma ou ambas as extremidades definidas por coordenadas geográficas, na ausência das situações anteriormente citadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

CAPÍTULO II

DA DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS ATUAIS

Art. 10. Ficam denominados e delimitados os bairros do Município de Garopaba, conforme relação a seguir:

- I - Centro;
- II - Ferraz;
- III - Areias de Macacu;
- IV - Costa do Macacu;
- V - Macacu;
- VI - Quilombo do Morro do Fortunato;
- VII - Siriú;
- VIII - Gamboa;
- IX - Prainha do Silveira;
- X - Pinguirito;
- XI - Palhocinha;
- XII - Areias de Palhocinha;
- XIII - Capão;
- XIV - Ambrósio;
- XV - Encantada;
- XVI - Ressacada;
- XVII - Campo D'una;
- XVIII - Limpa;
- XIX - Grama;
- XX - Cova Triste; e
- XXI - Canto da Penha.

Parágrafo Único - A descrição dos limites, mapas e contexto histórico de cada bairro são apresentados no Anexo I desta Lei. As localidades: Morrinhos, Centro Histórico e Vigia ficam reconhecidas como parte integrante de bairros.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A partir da aprovação da presente Lei, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deverá, no prazo de 180 dias, promover a captação e registro dos pontos de coordenadas georreferenciadas definidos pela mesma.

Art. 12. Os limites dos bairros deverão ser revistos no prazo mínimo de 10 (dez) anos em conjunto e consonância com o Plano Diretor Municipal.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. O Poder Público Municipal promoverá a atualização de seus cadastros gradativamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA**

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 14 de setembro de 2021

JUNIOR DE ABREU BENTO

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/09/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

ANEXO I

I – BAIRRO CENTRO:

As divisas do Bairro CENTRO, integrante desta Lei, são:

A – A Oeste com os Bairros Ferraz e Ambrósio:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 01' 11.90" S, 48° 37' 22.58" O na divisa com o Oceano Atlântico segue a Oeste até a coordenada aproximada 28° 01' 09.65" S, 48° 37' 39.33" O na Rodovia GRP 010; Segue a Sul pela Rodovia até a coordenada aproximada 28° 01' 14.28" S, 48° 37' 38.22" O; segue a Leste pela Rua João Procópio dos Santos até a coordenada aproximada 28° 01' 14.97" S, 48° 37' 32.99" O; segue a Sul pela Rua Viúva Maria Antônia dos Santos até a coordenada aproximada 28° 01' 32.98" S, 48° 37' 36.42" O no entroncamento com a Rua Francisco Pacheco de Souza; segue a Oeste até a Rodovia GRP-010 na coordenada aproximada 28° 01' 32.68" S, 48° 37' 38.49" O; Segue a Sul pela Rodovia até a coordenada aproximada 28° 01' 37.15" S, 48° 37' 37.21" O no entroncamento com a Rua Viúva Maria Antônia dos Santos; segue a Sul até a coordenada aproximada 28° 01' 52.30" S, 48° 37' 39.90" O na esquina com a Rua Josina Amélia da Silveira.

B – Ao Sul com Bairros Pinguirito e Prainha do Silveira:

Da coordenada aproximada 28° 01' 52.30" S, 48° 37' 39.90" O na esquina com a Rua Josina Amélia da Silveira segue em linha reta até a Rua Prefeito João Orestes de Araújo na coordenada aproximada 28° 01' 55.30" S, 48° 37' 19.41" O; segue a Sul pela rua até a coordenada aproximada 28° 01' 58.13" S, 48° 37' 20.61" O na esquina com a Rodovia GRP 252; segue a leste pela Rodovia GRP-252 até a coordenada aproximada 28° 02' 03.21" S, 48° 36' 45.63" O;

C – Leste com Bairro Prainha do Silveira e Oceano Atlântico:

Da coordenada aproximada 28° 02' 03.21" S, 48° 36' 45.63" O; segue a Norte em linha reta pela antiga estrada próxima ao divisor de água até a coordenada aproximada 28° 01' 54.35" S, 48° 36' 40.93" O; segue a Norte pela antiga estrada cruzando as coordenadas aproximadas 28° 01' 47.52" S, 48° 36' 38.55" O; 28° 01' 42.92" S, 48° 36' 32.29" O; 28° 01' 33.94" S, 48° 36' 25.61" O; 28° 01' 32.86" S, 48° 36' 25.07" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 01' 31.78" S, 48° 36' 24.70" O; segue em linha reta a Leste até o Oceano Atlântico na coordenada aproximada 28° 01' 33.83" S, 48° 36' 07.25" O; segue a Norte pela costa até a coordenada 28° 00' 58.90" S, 48° 36' 31.47" O.

D – A Norte com Oceano Atlântico:

Da coordenada aproximada 28° 01' 11.90" S, 48° 37' 22.58" O segue a Leste pela costa até a coordenada aproximada 28° 00' 58.90" S, 48° 36' 31.47" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Além de uma perspectiva teórica funcional ou organizacional o Centro de Garopaba é o resultado da divisão espacial do trabalho, sua localização espacial (próxima a enseada que dá nome ao município), sua diferenciação funcional da economia (pesca, comércio e turismo) e a estrutura hierárquica das funções de tomada de decisão e controle do município (Prefeitura, Câmara dos Vereadores, Fórum) se concentram nesse espaço.

Sua origem remete a história de Garopaba, abrange o espaço hoje reconhecido pela comunidade como uma localidade denominada de Centro Histórico e que se expandiu conforme o crescimento do município. Esse espaço mais antigo do município era a "Vila" ou "Freguesia". Foi onde iniciou a ocupação e a formação do território pela imigração de base açoriana além de ser um local dos registros da história pré-colonial de Santa Catarina com a presença de patrimônio arqueológico (oficinas líticas). Outro aspecto que distingue o espaço é ter sido o local onde funcionou a armação baleeira de São Joaquim de Garopaba, com a presença de capela, casas dos feitores,

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100

www.garopaba.sc.gov.br

CNPJ 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

senzala e beneficiamento da baleia. Muito além de um patrimônio cultural para o turismo e a economia de Garopaba o Centro Histórico é de grande importância para a história catarinense e brasileira que compartilham também a praia de Garopaba.

Próximo ao Centro Histórico se concentram no entorno da praça Governador Ivo Silveira os principais serviços do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, atendimento a saúde, bancos, Correios. Para acesso aos demais Bairros de Garopaba o Centro é recortado por vias de acesso como a Rua Prefeito João Orestes de Araújo (Principal), Rodovia GRP-010, Rua Francisco Pacheco de Souza e Rua Ismael Lobo que possuem diversos estabelecimentos de comércio e serviços. Além dos serviços há atrativos turísticos como a Lagoa das Capivaras mais a Oeste do Centro e Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Praia da Preguiça, Praia da Vigia estes na localidade Vigia, ao nordeste do Centro.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

II- BAIRRO FERRAZ:

As divisas do Bairro Ferraz, integrante desta Lei, são:

A – A Oeste com os Bairros Areias de Macacu e Ambrósio:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 00' 40.16" S, 48° 37' 43.11" O na divisa com o Oceano Atlântico segue a Oeste até a coordenada aproximada 28° 00' 41.98" S, 48° 37' 51.10" O; segue a Oeste em linha reta e seca até a coordenada aproximada 28° 00' 41.78" S, 48° 37' 53.17" O; segue a Oeste em linha reta até a coordenada aproximada 28° 00' 42.30" S, 48° 37' 54.98" O; segue a Oeste em linha reta até a coordenada aproximada 28° 00' 45.15" S, 48° 37' 57.41" O; segue a Sul em linha reta até a coordenada aproximada 28° 00' 50.67" S, 48° 37' 58.07" O; segue a Oeste em linha reta até a coordenada aproximada 28° 00' 49.33" S, 48° 38' 04.65" O; segue a Sul em linha reta até a coordenada aproximada 28° 01' 10.83" S, 48° 38' 11.67" O no Morro do Biguá (Morro das Antenas); segue a Sul em linha reta e seca até a coordenada aproximada 28° 01' 32.81" S, 48° 38' 16.14" O;

B - A Sul com Bairro Ambrósio:

Da coordenada aproximada 28° 01' 32.81" S, 48° 38' 16.14" O segue a Leste em linha reta e seca, cruza a Rua Teonaz Israel até a esquina com a Rua Doutor Guido Pacífico na coordenada aproximada 28° 01' 36.00" S, 48° 37' 53.71" O; segue a Sul pela rua até encontrar a Rua Ismael Lobo na coordenada aproximada 28° 01' 38.77" S, 48° 37' 54.21" O; segue a Oeste pela rua até encontrar a Rua Viúva Maria Antônia dos Santos na coordenada aproximada 28° 01' 41.10" S, 48° 37' 37.97" O.

C – A Norte com Oceano Atlântico:

Da coordenada aproximada 28° 00' 40.16" S, 48° 37' 43.11" O na divisa com o Oceano Atlântico segue a Sudeste pela linha de costa até a coordenada aproximada 28° 01' 11.90" S, 48° 37' 22.58" O.

D – A Leste com Bairro Centro:

Da coordenada aproximada 28° 01' 11.90" S, 48° 37' 22.58" O na divisa com o Oceano Atlântico segue a Oeste até a coordenada aproximada 28° 01' 09.65" S, 48° 37' 39.33" O na Rodovia GRP 010; Segue a Sul pela Rodovia até a coordenada aproximada 28° 01' 14.28" S, 48° 37' 38.22" O; segue a Leste pela Rua João Procópio dos Santos até a coordenada aproximada 28° 01' 14.97" S, 48° 37' 32.99" O; segue a Sul pela Rua Viúva Maria Antônia dos Santos até a coordenada aproximada 28° 01' 32.98" S, 48° 37' 36.42" O no entroncamento com a Rua Francisco Pacheco de Souza; segue a Oeste até a Rodovia GRP-010 na coordenada aproximada 28° 01' 32.68" S, 48° 37' 38.49" O; Segue a Sul pela Rodovia até a coordenada aproximada 28° 01' 37.15" S, 48° 37' 37.21" O no entroncamento com a Rua Viúva Maria Antônia dos Santos; segue a Sul até



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

pelo acalento de viver em um bairro tão acolhedor. Outra peculiaridade do local eram as grandes plantações de mandioca, onde por conseqüência existiam quatro conhecidos Engenhos de Farinha de mandioca, sendo eles: O do Seu Mané Grande, próximo da atual Rodoviária, o do Seu Santo, próximo ao pé do Morro da Antena (Morro do Biguá), o do Seu Mané Luzia, abaixo do atual G-Surf e o do seu Otávio da Dona Zenóbia, que ficava no Combro do hoje, loteamento Morrinhos, este era cercado por dois pequenos lagos, no caminho para os Ranchos de pesca na ocasião, do seu Víco e do Cabo Nelson.

No Ferraz formou-se uma comunidade unida, as mulheres colaboravam umas com as outras nas fontes, onde lavavam suas roupas, quando nascia um filho e se acolhiam mutuamente na criação, pois todo mundo era parente. Existem também inúmeros relatos, que além de lavar roupa na Lagoa das Capivaras, elas também usavam a lagoa no período da quaresma em sua grande maioria para outra prática, pois quando os moradores locais abatiam seus porcos para consumo ou venda em arroubas, as mulheres ficavam encarregadas de levar as vísceras pra lagoa pra lavar com o famoso *pau de vira tripa*, para posteriormente com seus temperos e o sangue do porco abatido, confeccionar as famosas Morcilha do Ferraz.

Os homens também se ajudavam na realização das tarefas que lhes eram de responsabilidade, como tratar do gado, plantar e carpir roças, outros na pesca e serviços mais variados relacionados a lavoura. Depois de um tempo, com a chegada de veranistas, muitos passaram a viver da construção civil formando suas equipes da própria comunidade.

Um bairro conhecido pela realização de suas novenas, passagem do divino espírito santo e terno de reis, até os dias de hoje, esse senso de união permanece vivo no Ferraz e por esse mesmo motivo, que tantas pessoas de outras cidades e locais do Brasil e do Mundo escolhem o bairro para construir seus lares e para garantir sua qualidade de vida.

Hoje dentro do Bairro se destaca também a localidade de Morrinhos, que recebeu esse nome devido ao fato de que no passado a região entre a Armação de Garopaba o Morro do Siriú era denominada de Morrinhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

III – BAIRRO AREIAS DE MACACU:

As divisas do Bairro Areias de Macacu, integrante desta Lei, são:

A – A Sul com Bairro Ambrósio:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 01' 10.74" S, 48° 39' 05.54" O; segue a Leste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 01' 07.09" S, 48° 38' 42.65" O; segue a Leste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 01' 09.85" S, 48° 38' 22.14" O; segue a Leste pelo divisor de água até a coordenada aproximada 28° 01' 10.83" S, 48° 38' 11.67" O no Morro do Biguá (Morro das Antenas).

B – A Leste com Bairro Ferraz e Oceano Atlântico:

Da coordenada aproximada 28° 01' 10.83" S, 48° 38' 11.67" O no Morro do Biguá (Morro das Antenas) segue a Norte até a coordenada aproximada 28° 00' 49.33" S, 48° 38' 04.65" O; segue a Leste até a coordenada aproximada 28° 00' 50.67" S, 48° 37' 58.07" O; segue a Norte até a coordenada aproximada 28° 00' 45.15" S, 48° 37' 57.41" O; segue a Norte até a coordenada aproximada 28° 00' 42.30" S, 48° 37' 54.98" O; segue a Leste até a coordenada aproximada 28° 00' 41.78" S, 48° 37' 53.17" O segue a Leste até a coordenada aproximada 28° 00' 41.98" S, 48° 37' 51.10" O; segue a Leste até a coordenada aproximada 28° 00' 40.16" S, 48° 37' 43.11" O no Oceano Atlântico; segue a Norte pela costa até a coordenada aproximada 27° 59' 33.69" S, 48° 37' 55.21" O.

C – A Oeste com Bairro Macacu e Costa do Macacu:

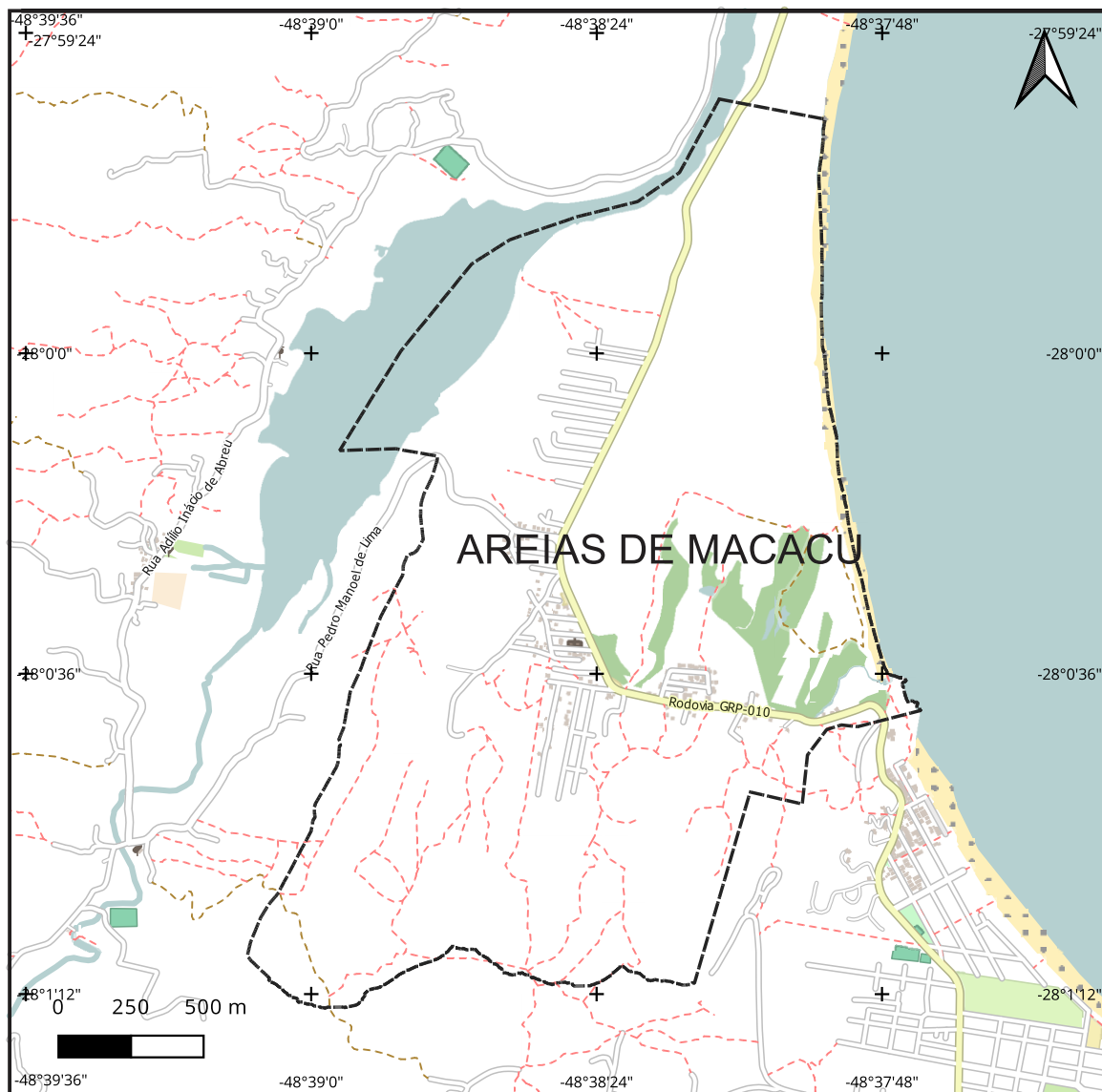
Da coordenada aproximada 28° 01' 10.74" S, 48° 39' 05.54" O; segue a Norte pelo divisor de água até a coordenada aproximada 28° 01' 07.68" S, 48° 39' 08.09" O; segue a Norte pelo divisor de água até a coordenada aproximada 28° 00' 11.56" S, 48° 38' 44.13" O na Rua Pedro Manuel de Lima; segue a Oeste até a coordenada aproximada 28° 00' 10.75" S, 48° 38' 49.36" O na margem da Lagoa de Macacu; segue a Oeste até a coordenada aproximada 28° 00' 10.95" S, 48° 38' 56.46" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 59.75" S, 48° 38' 48.72" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 49.97" S, 48° 38' 39.79" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 49.97" S, 48° 38' 39.79" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 49.97" S, 48° 38' 39.79" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 39.69" S, 48° 38' 13.56" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 31.43" S, 48° 38' 08.56" O.

D – A Norte com Bairro Siriú:

Da coordenada aproximada 27° 59' 31.43" S, 48° 38' 08.56" O segue a leste até a coordenada aproximada 27° 59' 33.69" S, 48° 37' 55.21" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Areias de Macacu é localizada ao norte de Garopaba, cerca de 2km do centro da cidade. Com a sua vasta abundancia de terras de areia, a comunidade se desenvolveu na vivencia da agricultura com a produção de farinha, cachaça e açúcar.

Em relatos de moradores antigos, pessoas já moravam aqui a mais de 200 anos. Dentre elas, a família Amorim, onde Dorival Horácio A. Amorim e Estelita M. da Silva moravam numa casa que fora tomba como patrimônio histórico do município, mais conhecida como a casa branca dos morrinhos. No entanto, mais famílias viviam aqui, como a família da Januaria Amélia do Carmo Aguiar, nascida em 1879, onde morava com seus avós.

Antigamente não tínhamos igreja, então as famílias participavam das atividades religiosas em Garopaba, mais tarde no Macacu, cuja primeira capela ajudamos a construir.

Tudo mudou em 19 de dezembro de 1976 com a chegada do Padre Chico em nossa Paróquia. A primeira celebração aconteceu no dia 28 de agosto de 1983

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100

www.garopaba.sc.gov.br

CNPJ 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

na escola. Neste tempo o padre celebrava missas e com o auxílio da Dona Vanda, a única ministra da Paróquia, trazia a Sagrada Comunhão aos moradores e levava aos doentes. Visto a necessidade de mais encontros religiosos, a Dona Ana e a Dona Maria Caetana começaram a fazer terços e celebrações da palavra. A elas, nossa gratidão!

Certo dia, padre Francisco havia confessado um bom número de fiéis e então teve a inspiração de construir uma capela para melhor acolher o povo.

A idéia foi bem vinda, seu João e seu Pedro Veróca doaram o terreno, escolheu-se o padroeiro São Francisco de Assis em homenagem ao pároco. No dia 05 de outubro de 1985 foi lançada a pedra fundamental e a capela foi construída a maior parte em mutirão.

Com o passar dos anos, Areias de Macacu deixa de viver somente da agricultura e passa a usufruir do Turismo, com a linda paisagem das Dunas do Roncador, assim denominada pelos antigos moradores da região. A dunas do Roncador tem esse nome devido a uma lenda, onde moradores mais antigos afirmam ter visto uma nas dunas, rachadura que ocorreu de fora a fora, onde emitia um barulho similar a um ronco por isso o nome dunas do Roncador, também conhecida atualmente como dunas do siriú pela sua origem no Bairro Siriú.

E por fim, a origem do nome Areias de Macacu é devido ao seu solo arenoso. Areias de Macacu significa terreno arenoso perto do Macacu.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

IV – BAIRRO COSTA DO MACACU:

As divisas do Bairro Costa do Macacu, integrante desta Lei, são:

A – A Sul com Bairro Macacu:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 00' 10.95" S, 48° 38' 56.46" O; segue a Oeste até o encontro com a drenagem na coordenada aproximada 28° 00' 11.13" S, 48° 39' 02.95" O; segue pela drenagem a Oeste até coordenada aproximada 28° 00' 09.76" S, 48° 39' 10.22" O na Rua Adílio Inácio de Abreu; segue em linha reta e seca a Oeste até a coordenada aproximada 28° 00' 01.42" S, 48° 40' 06.22" O no divisor de água na Serra de Paulo Lopes.

B – A Oeste com o município de Paulo Lopes:

Da coordenada aproximada 28° 00' 01.42" S, 48° 40' 06.22" O segue a Norte pelo divisor de água na Serra de Paulo Lopes até a coordenada aproximada 27° 59' 16.78" S, 48° 39' 23.19" O.

C – A Norte com Bairro Siriú:

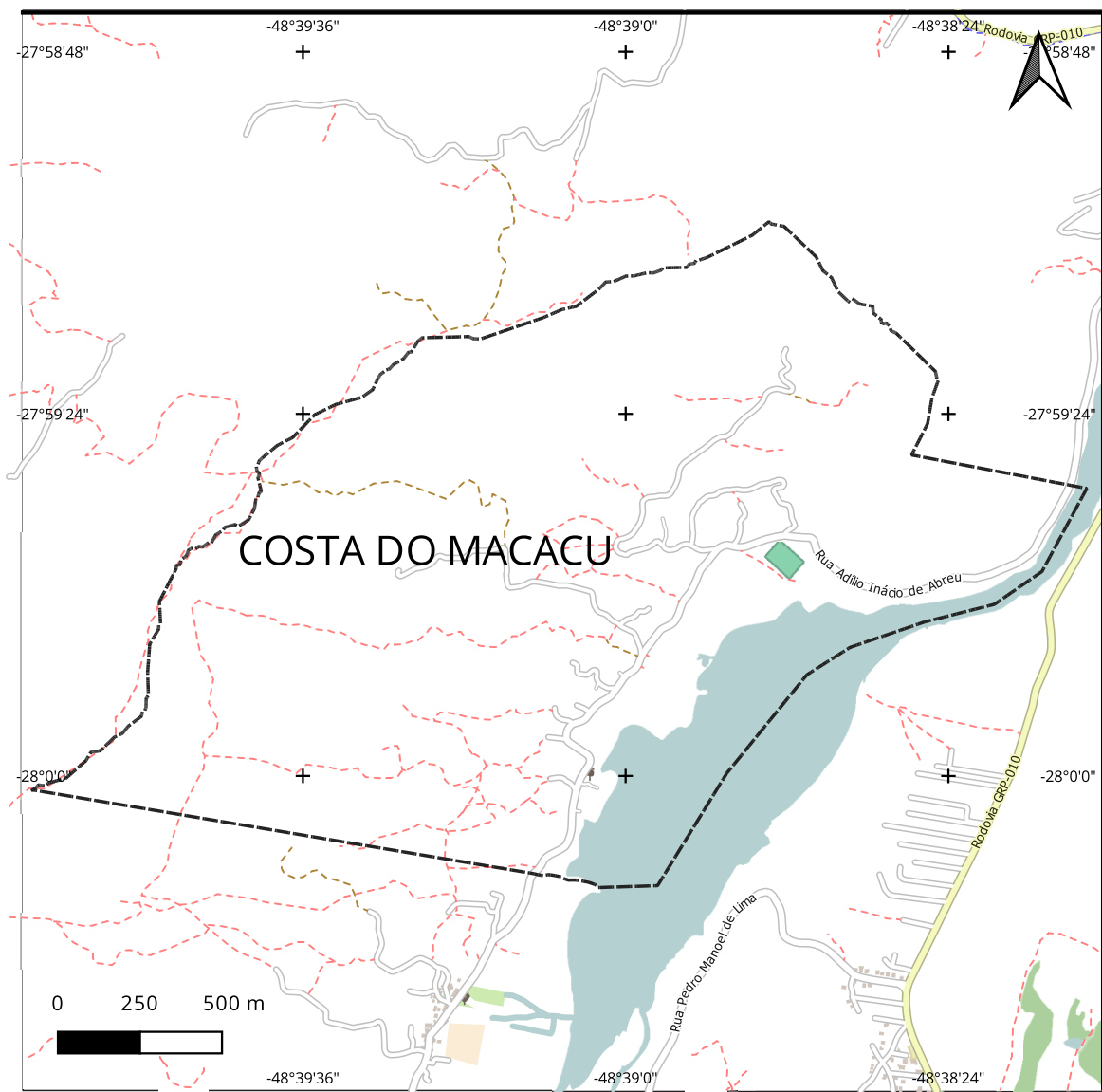
Da coordenada aproximada 27° 59' 16.78" S, 48° 39' 23.19" O segue a Nordeste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 59' 04.90" S, 48° 38' 44.04" O; segue a Sudeste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 59' 20.61" S, 48° 38' 25.13" O no Morro da Maria Paula; segue a Sul pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 59' 28.10" S, 48° 38' 28.11" O; segue a Leste em linha reta até a coordenada aproximada 27° 59' 31.43" S, 48° 38' 08.56" O na Lagoa de Macacu.

D – A Leste com Bairro Areias de Macacu:

Da coordenada aproximada 28° 00' 10.95" S, 48° 38' 56.46" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 59.75" S, 48° 38' 48.72" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 49.97" S, 48° 38' 39.79" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 49.97" S, 48° 38' 39.79" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 49.97" S, 48° 38' 39.79" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 39.69" S, 48° 38' 13.56" O; segue a Norte na Lagoa até a coordenada aproximada 27° 59' 31.43" S, 48° 38' 08.56" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

A Costa do Macacu é uma comunidade bastante antiga, sendo provavelmente os índios os primeiros habitantes. Muitos aspectos culturais que ainda permanecem, sugerem a existência deste povo. Na alimentação, por exemplo, é comum o consumo de peixes, farinha de mandioca, feijão, amendoim, banana, entre outros. Outros setores, como a produção agrícola de mandioca, feijão, amendoim, a criação de gado, o artesanato e a construção da canoa artesanal de um pau só, feita da árvore Guarapuvu, foram e muitas vezes ainda são costumes dessa localidade. O nome da comunidade está relacionado a uma palmeira chamada Macacu, assim também o nome Escola Isolada Costa de Macacu, foi dado na época, por localizar-se nessa comunidade rural.

Na década de 50, a escola funcionava em casas emprestadas, primeiro pelo falecido morador do bairro, Senhor Marcos Rosalino, e depois, pela professora Emerenciana de Aguiar Abreu, admitida pela portaria municipal de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

2 de janeiro de 1962 para oficialmente lecionar na comunidade, moradora da comunidade e atualmente aposentada. Em 1968 um terreno foi doado pelo morador senhor Acácio Bento, para a construção do primeiro prédio da escola. A construção do primeiro prédio escolar ocorreu na gestão do segundo prefeito eleito de Garopaba, Sr. Jorge Pacheco de Souza, em 1969.

Partes das famílias são originários de zona rural, situada dentro de perímetro urbano, uma parte menor das famílias vem de outras localidades, até mesmo de fora do estado. As classes sociais variam entre baixa e média. A renda familiar oscila entre 01 a 05 salários mínimos. Cerca de 70% vive com renda familiar de 01 a três salários mínimos. As famílias são formadas de 3 a 6 pessoas as quais dependem desta renda, sendo que trabalham nas seguintes funções: comerciante, funcionária pública, costureira, serviços gerais, manicure, pintor, pedreiro, professor, motorista, balconista, diarista, entre outras.

Todos têm acesso aos seguintes meios de comunicação TV, internet, rádio, telefone e outros, como também a maioria possui meios de transporte próprios. As principais diversões da comunidade são as festas religiosas, praias, visitas aos parentes, cinemas, festas juninas, aniversários e outros.

Quase todas as famílias possuem residências próprias, as residências possuem instalações elétricas, fossa, banheiros. Recebem água da CASAN.

Quanto à religião, o que predomina é a católica, em seguida vem a Assembléia de Deus, Quadrangular, Testemunhas de Jeová e uma pequena parte declara não seguir qualquer linha religiosa. Todos usufruem do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem o seu cartão nacional do SUS.

Segundo historiadores, a origem do nome da comunidade Costa do Macacu está relacionada à cultura indígena tupi-guarani. Estes índios dedicavam-se ao cultivo de uma planta chamada Urucum, que ainda hoje é cultivada por muitas famílias na produção caseira do colorau, utilizado na culinária. A capela foi construída de uma maneira bastante original – de pedras. Sua construção é fruto da união e da força de vontade de uma comunidade que buscava seu espaço próprio para se reunir e celebrar. A festa em homenagem ao padroeiro Cristo rei acontece em novembro, e é motivo de grande alegria na comunidade.

Para o escritor e professor Manoel Valentim, a origem do nome Costa do Macacu é devido a um lombo ou encosta, em segmento ao norte, costeando a lagoa ali existente. Lagoa do Macacu.

Referências bibliográficas:

GAROPABA, Prefeitura Municipal. Projeto Político Pedagógico da **Escola Acácio Bento**.

Secretaria de Educação. 2021.

VALENTIM, Manoel. **História de Garopaba da armação baleeira a comarca**.

Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 2007.

PARÓQUIA SÃO JOAQUIM. **Sítio eletrônico da Paróquia São Joaquim**.

<http://psjgaropaba.com.br/psj/> Acesso em mai.2021.

V – BAIRRO MACACU:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

As divisas do Bairro Macacu, integrante desta Lei, são:

A – A Sul com Bairro Quilombo Morro do Fortunato:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 01' 09.63" S, 48° 40' 25.41" O no divisor de águas na Serra de Paulo Lopes segue em linha reta e seca a Leste até a coordenada aproximada 28° 01' 13.65" S, 48° 40' 05.75" O; segue a Leste em linha reta e seca até a coordenada aproximada 28° 01' 18.99" S, 48° 39' 43.44" O; segue a Leste em linha reta e seca até a coordenada aproximada 28° 01' 23.56" S, 48° 39' 18.15" O no divisor de água.

B – A Leste com Bairro Ambrósio e Areias de Macacu:

Da coordenada aproximada 28° 01' 23.56" S, 48° 39' 18.15" O segue pelo divisor de águas a Norte até a coordenada aproximada 28° 01' 10.67" S, 48° 39' 05.42" O; segue a Norte pelo divisor de água até a coordenada aproximada 28° 01' 07.68" S, 48° 39' 08.09" O; segue a Norte pelo divisor de água até a coordenada aproximada 28° 00' 11.56" S, 48° 38' 44.13" O na Rua Pedro Manuel de Lima.

C – A Norte com Areias de Macacu e Costa do Macacu:

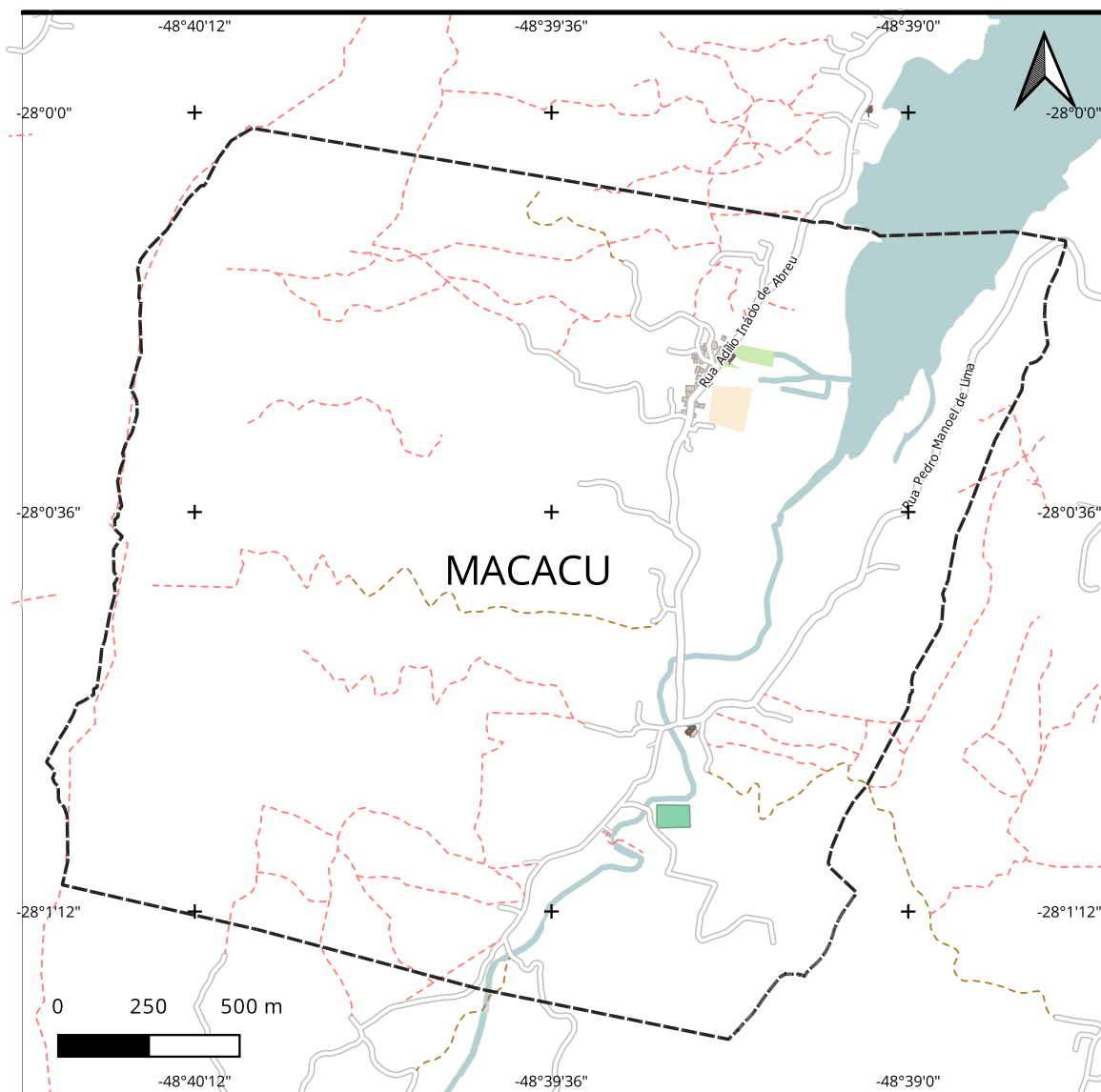
Da coordenada aproximada 28° 00' 11.56" S, 48° 38' 44.13" O segue a Oeste até a coordenada aproximada 28° 00' 10.75" S, 48° 38' 49.36" O na margem da Lagoa de Macacu; segue a Oeste até a coordenada aproximada 28° 00' 10.95" S, 48° 38' 56.46" O; segue a Oeste até o encontro com a drenagem na coordenada aproximada 28° 00' 11.13" S, 48° 39' 02.95" O; segue pela drenagem a Oeste até coordenada aproximada 28° 00' 09.76" S, 48° 39' 10.22" O na Rua Adílio Inácio de Abreu; segue em linha reta e seca a Oeste até a coordenada 28° 00' 01.42" S, 48° 40' 06.22" O no divisor de água na Serra de Paulo Lopes.

D – A Oeste com o Município de Paulo Lopes e Bairro Cova Triste:

Da coordenada aproximada 28° 00' 01.42" S, 48° 40' 06.22" O segue a Sul pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 00' 24.96" S, 48° 40' 18.53" O; segue a Sul pelo divisor de água até a coordenada aproximada 28° 01' 09.63" S, 48° 40' 25.41" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Segundo o professor e escritor Manoel Valentim, a origem do nome Macacu vem de uma árvore tintória, não se sabe se ali existia. Os primeiros habitantes (Lopes, Souza e Pires) que ali chegaram, vieram do RJ, onde existe um local com o nome Cachoeira do Macacu. Devido à cachoeira ali também existente, é bem provável ter sido dado o mesmo nome como recordação do lugar de onde vieram.

O Macacu devido a sua localização geográfica, possui relações estabelecidas com a agricultura, seja ela fonte de renda ou de consumo próprio.

A água utilizada nas moradias é proveniente de diferentes fontes. Conforme pesquisa realizada a renda familiar é proveniente, em sua maioria, da construção civil e do trabalho autônomo, tendo na agricultura um papel secundário.

Em Dezembro de 1949, foi celebrada em na comunidade a primeira missa pelo Pe. Paulo Hoboldt. Isto porque na época as professoras Malvina e Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

Martha prepararam 39 crianças para a primeira Eucaristia e não tendo como levá-las até o centro de Garopaba, convidaram Pe. Paulo para celebrar no Macacu, onde o padre realizou a missa em uma casa particular. Na ocasião Pe. Paulo sugeriu que construíssem uma capela, pois percebeu a necessidade da comunidade de terem um local de encontro para as orações, então o senhor Manoel Joaquim Souza doou o terreno, porém a construção foi adiada, pois o Pe. Paulo foi transferido. Passaram sete anos e mais um grupo de crianças estava preparada para a primeira Eucaristia, para esta foi convidado o Frei Raimundo, Pároco de Santo Amaro, que celebrava missa no centro de Garopaba. Este voltou a incentivar a construção da capela e fez mais, continuou a celebrar missa uma vez por mês na escola, fazia casamentos, batizados, confissões, reuniões, etc. A ideia da construção foi amadurecendo e mais tarde foi construída uma pequena capela de madeira medindo 4m por 3m e na frente da capela um sino com duas hastes de madeira.

Com o crescimento da comunidade e tendo o apoio do Pe. Henrique Wenderhoff (já falecido) e a dedicação da comunidade foi construída uma capela de alvenaria medindo 6m por 8m, com duas sacristias. Em 1976 veio para Garopaba o Pe. Francisco de Assis Wloch, a partir desta data a comunidade passou a ter melhor atendimento religioso, as pessoas se uniram mais e uma capela maior foi construída.

Referências bibliográficas:

GAROPABA, Prefeitura Municipal. Projeto Político Pedagógico da **Escola Ary Manoel**. Secretaria de Educação. 2021.

VALENTIM, Manoel. **História de Garopaba da armação baleeira a comarca**.

Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 2007.

PARÓQUIA SÃO JOAQUIM. **Sítio eletrônico da Paróquia São Joaquim**.

<http://psjgaropaba.com.br/psj/> Acesso em mai.2021.

VI – BAIRRO QUILOMBO MORRO DO FORTUNATO:

As divisas do Bairro Quilombo Morro do Fortunato, integrante desta Lei, são:

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100

www.garopaba.sc.gov.br

CNPJ 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

A – A Norte com Bairro Macacu:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 01' 09.63" S, 48° 40' 25.41" O no divisor de águas na Serra de Paulo Lopes segue em linha reta e seca a Leste até a coordenada aproximada 28° 01' 13.65" S, 48° 40' 05.75" O; segue a Leste em linha reta e seca até a coordenada aproximada 28° 01' 18.99" S, 48° 39' 43.44" O; segue a Leste em linha reta e seca até a coordenada aproximada 28° 01' 23.56" S, 48° 39' 18.15" O no divisor de água.

B – A Leste com Bairro Ambrósio:

Da coordenada aproximada 28° 01' 23.56" S, 48° 39' 18.15" O segue a Sul em linha reta e seca pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 02' 14.69" S, 48° 39' 53.58" O no Morro de Fora.

C – A Sul com o Bairro Encantada:

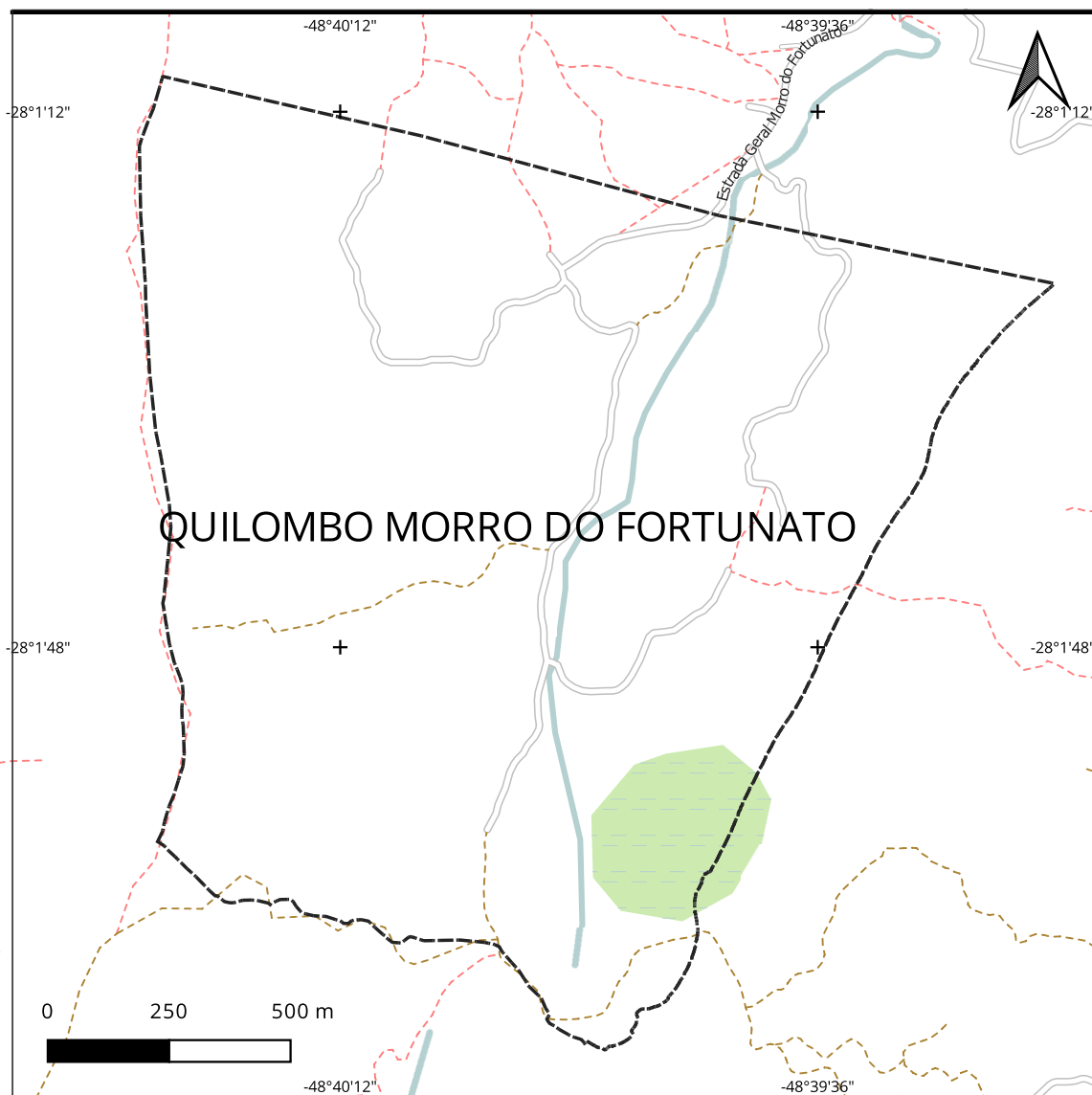
Da coordenada aproximada 28° 02' 14.69" S, 48° 39' 53.58" O no Morro de Fora segue em linha reta e seca a Oeste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 02' 01.08" S, 48° 40' 25.80" O no Morro de Dentro na Serra de Paulo Lopes.

D – A Oeste com o Bairro Cova Triste:

Da coordenada aproximada 28° 02' 01.08" S, 48° 40' 25.80" O no Morro de Dentro segue em linha reta e seca a Norte pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 01' 09.63" S, 48° 40' 25.41" O no divisor de águas na Serra de Paulo Lopes.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Dentro do Vale da Lagoa do Macacu, ao Sul se destaca a presença da comunidade Quilombola Morro do Fortunato que evoca o nome do território por ser a ocupação mais emblemática e antiga da região. A mesma tem origem no antepassado comum Fortunato Justino Machado, do qual deriva o topônimo Quilombo Morro do Fortunato. Segundo relatos, Fortunato seria filho de uma escrava que viveu na região. Por ocasião da morte de Fortunato, foi feito um inventário de suas terras, herdadas então pelas famílias descendentes, sendo que a maior parte delas ainda vive no território e se organiza a partir dos laços de parentesco e descendência. Atualmente, a maioria das famílias vive na própria localidade ou na área urbana de Garopaba e suas principais fontes de renda e subsistência são agricultura familiar, produção de derivados, criação de gado, trabalhos temporários, assalariados e aposentadorias.

Hartung (1992) descreve que o nome Fortunato é oriundo de duas palavras: Fortuna e Nato que significa nascido na fortuna e representa Fortunato Justino Machado, primeiro morador do local e fundador do grupo.

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100

www.garopaba.sc.gov.br

CNPJ 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

Fortunato com a sua mãe, a ex-escrava Joana Maria de Jesus, desenvolveu a comunidade nas terras que pertenceram ao seu pai, senhor Marcos Vieira. Fortunato era dono de uma grande plantação de café, produto que era vendido localmente e em Florianópolis, lhe proporcionando boas quantias em dinheiro, além da criação de gado e cultivo de cana de açúcar, ficando então conhecido como “Fortunato, orico” (HARTUNG, 1992). Além disso, os moradores lhe consideravam um homem de boa índole e sensato, fazendo com que o nome Fortunato evoque esse conjunto de valores e virtudes que se multiplicam na defesa do grupo (ALBUQUERQUE, 2014).

O julgamento de Fortunato ser um homem trabalhador e rico pelo grupo é fundamentado na história do grupo, pois havia uma crise econômica quando a comunidade foi constituída. Quando sua mãe Joana Maria de Jesus foi morar no local, estava sozinha com Fortunato ainda criança, permanecendo distante, isolada de vizinhos e com pouquíssimos meios de produção. Conclui-se que seu antigo senhor e pai de Fortunato, que lhe colocou nesse pedaço de terra para “invisibilizar” o filho que teve com sua escrava, e lhe auxiliou até que ele ou a criança fosse capaz de assumir a casa (ALBUQUERQUE, 2014).

Depois de crescido, Fortunato casou-se com Luísa Cristina de Jesus, que tiveram sete filhos que casaram com pessoas de outras comunidades negras e foram morar no Morro. Apartir daí, a linhagem familiar é marcada principalmente por casamentos consangüíneo entre primos, desenhando a constituição do Quilombo do Morro do Fortunato (ALBUQUERQUE, 2014).

Desde a chegada de Joana, a comunidade ainda está praticamente no mesmo espaço geográfico, em uma faixa de terra com aproximadamente 700 metros de comprimento e 200 metros de altura (ALBUQUERQUE, 2014). Antes da certificação pela Fundação Cultural Palmares, três áreas foram vendidas e outras foram perdidas ao longo das gerações, como áreas localizadas em um morro em frente ao atual local das moradias (ÁVILA, 2014). Em 2014 havia cento e oitenta remanescentes de quilombolas vivendo na comunidade, representando trinta e quatro famílias, com uma linhagem familiar representada por matrimônios consangüíneos e casamentos de homens da comunidade com mulheres vindas do município de Imbituba (ALBUQUERQUE, 2014).

A Comunidade Quilombola do Morro do Fortunato é constituída, portanto, por descendentes de africanos cativos, atualmente os moradores ainda praticam alguns hábitos e costumes dos seus antepassados, tais como a produção de gêneros alimentícios, utilizando muitos instrumentos artesanais, que com o trabalho assalariado garantem a manutenção e sobrevivência dos moradores e a perpetuação da cultura herdada (ALBUQUERQUE, 2014).

Segundo Hartung (1992), na década de 90 o plantio e colheita eram atividades manuais,

realizadas por homens, mulheres e crianças, sendo assim, sem a família, as terras não teriam

sentido, fato que pode ser observado pela forma como os grupos identificam suas terras, como

“o nosso Morro”. Os principais cultivos no Morro eram: feijão, milho, cana-de-açúcar, mandioca, alho, amendoim e café, abóbora, repolho e cebolinha,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

além da criação de galinhas, galos, pombos, cabras, cabritos, vacas e boi (HARTUNG, 1992).

Referências Bibliográficas:

ALBUQUERQUE, M. T. **Negros em Garopaba - SC: experiência quilombola nas comunidades da Aldeia e do Morro do Fortunato.** Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

HARTUNG, M.F. **Nascidos na fortuna - o grupo do Fortunato: identidade e relações interétnicas entre descendentes de africanos e europeus no litoral Catarinense.** Dissertação de mestrado em Antropologia Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1992.

ZANLOURENSI, C. B. **Fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar quilombola para o Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma abordagem etnográfica.** Dissertação de Mestrado em Nutrição. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

VII – BAIRRO SIRIÚ:

As divisas do Bairro Siriú, integrante desta Lei, são:

A – A Sul com os Bairros Costa do Macacu e Areias de Macacu:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 27° 59' 16.78" S, 48° 39' 23.19" O segue a Nordeste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 59' 04.90" S, 48° 38' 44.04" O; segue a Sudeste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 59' 20.61" S, 48° 38' 25.13" O no Morro da Maria Paula; segue a Sul pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 59' 28.10" S, 48° 38' 28.11" O; segue a Leste em linha reta até a coordenada 27° 59' 31.43" S, 48° 38' 08.56" O na Lagoa de Macacu; segue a Leste em linha reta até a coordenada aproximada 27° 59' 33.69" S, 48° 37' 55.21" O no Oceano Atlântico.

B – A Oeste com o município de Paulo Lopes:

Da coordenada aproximada 27° 59' 16.78" S, 48° 39' 23.19" O segue a Norte pelo divisor de água até a coordenada aproximada 27° 57' 56.75" S, 48° 38' 48.77" O nas proximidades do entroncamento da Rodovia GRP-010 e a Rua Alcides Antônio Geremias.

C – A Norte com município de Paulo Lopes e Bairro Gamboa:

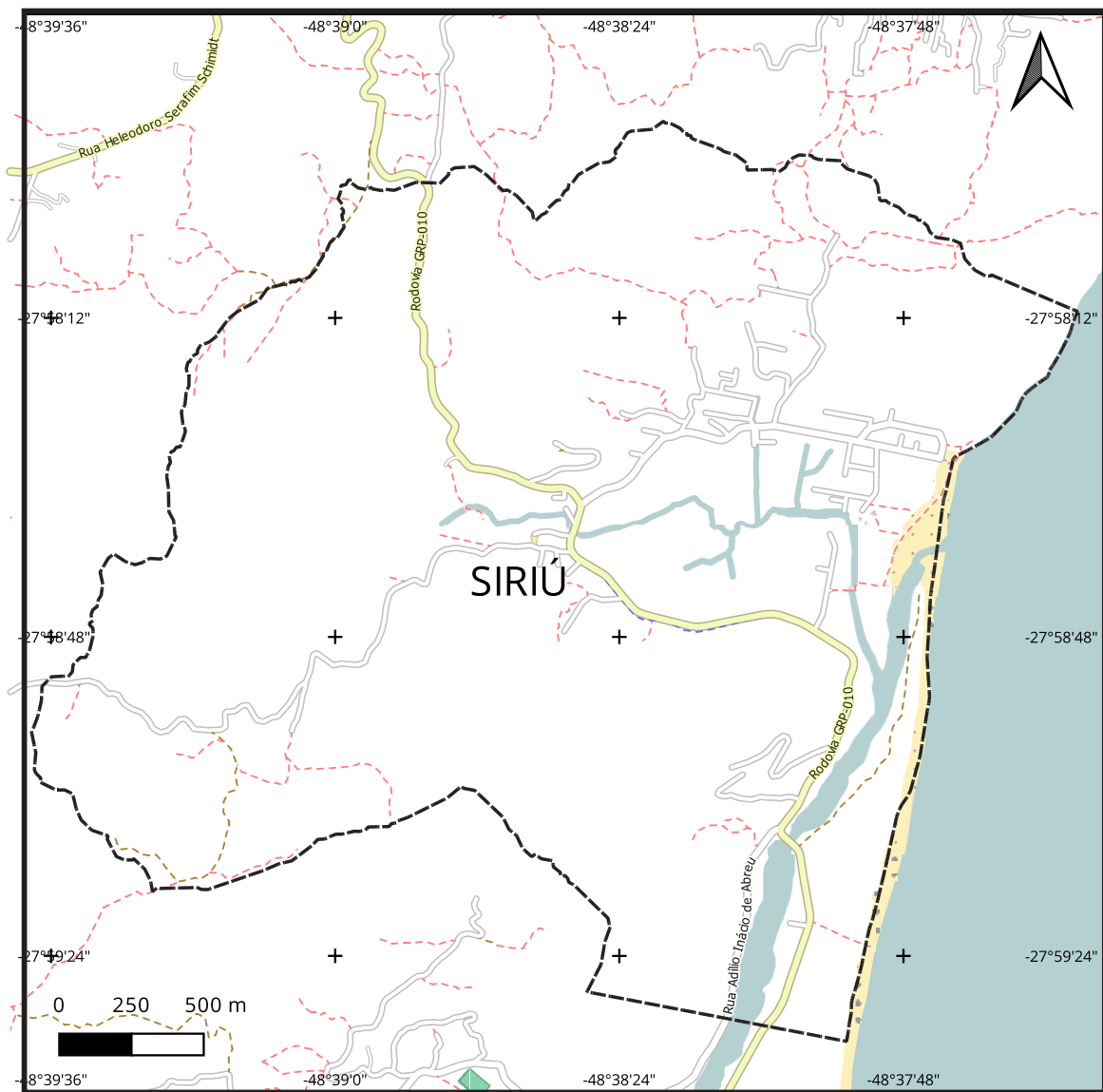
Da coordenada aproximada 27° 57' 56.75" S, 48° 38' 48.77" O nas proximidades do entroncamento da Rodovia GRP-010 e a Rua Alcides Antônio Geremias; segue a Leste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 58' 00.98" S, 48° 38' 34.86" O; segue a Nordeste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 57' 49.82" S, 48° 38' 18.45" O; segue a Leste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 57' 49.82" S, 48° 38' 18.45" O; segue a Leste em linha reta até o Oceano Atlântico na coordenada aproximada 27° 58' 11.27" S, 48° 37' 25.97" O.

D – A Leste com Oceano Atlântico:

Da coordenada aproximada 27° 58' 11.27" S, 48° 37' 25.97" O segue a Sul pela costa até a coordenada aproximada 27° 59' 33.69" S, 48° 37' 55.21" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Durante os relatos orais, pode-se perceber que a comunidade teve origem em três pontos distintos no bairro, colonizado predominantemente pelas famílias Vieira, Abreu, Martins, Lourenço e Nascimento, que viviam da pesca e da agricultura.

Segundo relatos de moradores antigos existem duas versões para a origem do nome "Siriú". Uma delas vem da Siriúva, flor amarela oriunda de uma planta chamada corticeira, sendo que há tempos atrás esta planta era abundante nos terrenos da comunidade. Outra versão é devido à grande quantidade de siri (uma espécie de crustáceos) encontrados na praia e lagoa do Siriú.

Já para o escritor e professor Manoel Valentim:

"O nome do Siriú
Parece-me a realidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

Era o nome de uma ave,
Existente na localidade."

A caminhada religiosa da comunidade começou com as novenas festivas na casa do Senhor Elias, onde estava presente a imagem de São Sebastião. Isto aconteceu por volta dos anos 50. Alguns anos mais tarde, a comunidade se reunia na Escola onde acontecia: casamentos, 1ª Eucaristia, Missas, batizados e celebrações semanais, conduzidas pela Dona Vanda. A mesma observando as dificuldades da comunidade enviou para o Siriú o seminarista Joãozinho. A partir daí formou-se lideranças na comunidade, e sentiu-se a necessidade da construção de uma Capela.

Ela foi fundada no dia 12 de Outubro de 1985, tendo como padroeira Nossa Senhora Aparecida.

Referências bibliográficas:

VALENTIM, Manoel. **Homenagem a Garopaba (poesia): Garopaba do passado e do presente**. Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 1994.

VALENTIM, Manoel. **História de Garopaba da armação baleeira a comarca**. Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 2007.

PARÓQUIA SÃO JOAQUIM. **Sítio eletrônico da Paróquia São Joaquim**.
<http://psjgaropaba.com.br/psj/> Acesso em mai.2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

VIII – BAIRRO GAMBOA:

As divisas do Bairro Gamboa, integrante desta Lei, são:

A – A Sul com o Bairro Gamboa:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 27° 57' 49.82" S, 48° 38' 18.45" O; segue a Leste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 57' 49.82" S, 48° 38' 18.45" O; segue a Leste em linha reta até o Oceano Atlântico na coordenada aproximada 27° 58' 11.27" S, 48° 37' 25.97" O.

B – A Leste com Oceano Atlântico:

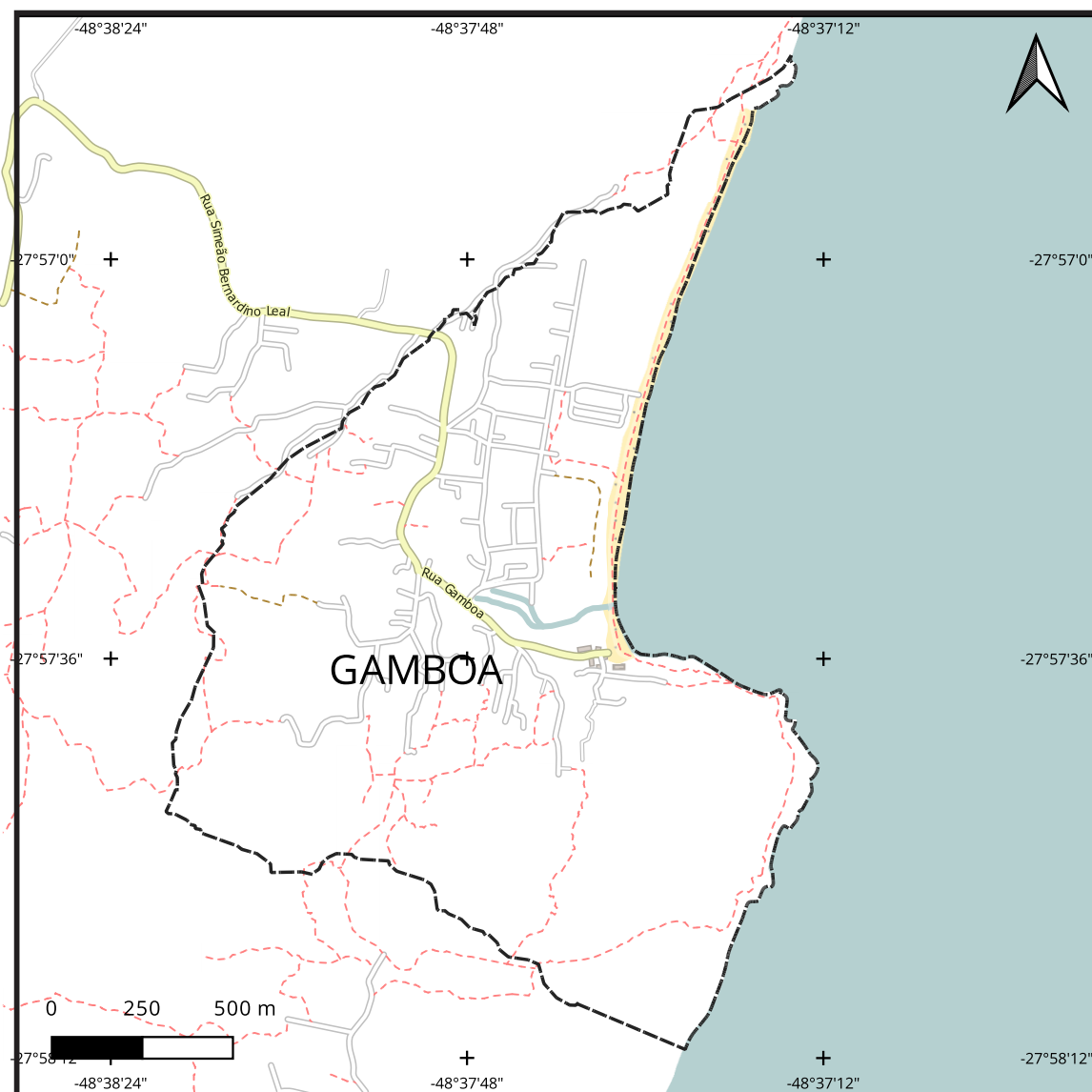
Da coordenada aproximada 27° 58' 11.27" S, 48° 37' 25.97" O segue a Norte pela costa até a coordenada aproximada 27° 56' 41.61" S, 48° 37' 15.28" O no promontório Ponta do Faísca.

C – A Norte e Oeste com o município de Paulo Lopes:

Da coordenada aproximada 27° 56' 41.61" S, 48° 37' 15.28" O no promontório Ponta do Faísca segue a Sudoeste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 57' 06.72" S, 48° 37' 51.57" O nas proximidades do entroncamento da Rua Gamboa com a Rua Dunas do Faísca; segue a Sul pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 27° 57' 49.82" S, 48° 38' 18.45" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

A Gamboa está localizada no extremo norte do município de Garopaba. O acesso é difícil passando pelo município de Paulo Lopes, atingindo uma distância de 15 quilômetros da área central do município, sendo necessário percorrer uma estrada de chão batido através de morros e montanhas.

Esta comunidade localiza-se na zona rural, vivendo da agricultura de subsistência, da pesca, trabalhos manuais e o turismo. Os demais são empregadas em empresas públicas ou privadas fora da região.

É uma comunidade carente, onde inexitem bibliotecas, livrarias e o transporte coletivo não atende as necessidades dos moradores. Os meios de comunicação são recebidos de outras comunidades não atingindo as expectativas do local. Atualmente a atividade turística tem ampliado horizontes para o seu crescimento.

Por iniciativa popular a escola na comunidade de Gamboa iniciou segundo relatos em meados da década de 30. O Senhor Manoel Augustino foi

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100

www.garopaba.sc.gov.br

CNPJ 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

o primeiro professor não oficial na comunidade de Gamboa, era de origem negra e por este motivo não é reconhecido por todos, dizem que suas aulas eram pagas e ele tinha apenas o segundo ano do primário; lecionava em engenhos agrupando alguns alunos ou em casas particulares atendendo outros. Com a organização da comunidade para conseguir uma escola, chegaram outros professores: Dona Regina que foi embora porque não tinha domínio com os alunos "Conta o Sr. Manoel Amorim que nasceu em 29/12/1922", que os alunos pulavam as classes e espetavam uns aos outros e que quando o Dequinha ou Deca Julia, chegou para lecionar tudo mudou. O Profº Venâncio Machado foi o primeiro professor oficial, e era popularmente chamado de Dequinha ou Deca Júlio.

A primeira escola foi à casa branca pertencida ao Senhor Alfredo Pereira, ele doou a casa para colaborar com a comunidade, pois nesta mesma casa ficavam as imagens de alguns Santos e aconteciam as novenas. Em 1941 a Escola mudou-se para uma casa de madeira, doada pelo Sr. Juvêncio Lopes, ficando até 1948, pois o mesmo precisou vendê-la. Então, a escola passou a funcionar na vila (perto da praia) em uma casa de madeira de duas salas, doada pelo Sr. Bráulio Juvêncio Lopes, pois sua esposa era professora da mesma escola. Esta escola até 1952 chamava-se Escola Municipal Mista Isolada Simples, chamando-se de 1952 até 1964, Escola Municipal Estadual Mista De Gamboa. Na década de 60, as comunidades vizinhas já possuíam Escolas em alvenaria, então o povo da comunidade, juntamente com a professora Ida Rodrigues Lopes, reivindicou também por uma escola nova, tendo a comunidade direito a este benefício, pois possuía mais de 100 alunos. O terreno foi doado pelo Sr. Manoel Florentino Pereira.

No dia 24 do mês de março de 2015, a turma da 3ª série entrevistou o senhor Manoel Nunes Pereira, seu Dedé, de 87 anos, sobre como era o bairro Gamboa há alguns anos atrás.

Seu Manoel Nunes Pereira nascido no bairro Gamboa, relatou que o bairro foi descoberto pela região Norte devido à guerra. De acordo com o seu Dedé o nome Gamboa, vem de origem as "poças que tinham próximas aos rios" chamadas CAMBOA, e com o passar dos anos tornou-se GAMBOA.

Não havia energia elétrica e nem água encanada, usavam vela de sebo ou baga de anoga, para iluminar, após alguns anos surgiu a querosene em Florianópolis, tinham que esperar vir de barco ou navio.

Para tomar banho, lavar as roupas e cozinhar eles cavavam um buraco para retirar a água ou tirava de uma fonte. As ruas eram apenas um caminho que era traçado por carros de boi e a cavalo e apenas as famílias Pereira, Florentino e Lopes possuíam esse meio de transporte. Quando ficavam doentes eram levados até o rio, de carro de boi e depois seguiam de canoa até a Pinheira e esperavam que desse o vento Sul para navegar até o hospital. No bairro havia apenas as benzedadeiras.

Havia poucas casas e todas eram feitas de pau-à-pic (madeiras amarradas com imbé e depois jogavam barro amassado com os pés para vedar as paredes) e telhado de palha, após surgiu uma olaria em Paulo Lopes onde começaram a ser fabricadas telhas.

Como não havia coleta de lixo, os restos de alimentos eram jogados em seus terrenos e chamados de cisco.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

Como o pai do seu Dedé tinha muita terra, ele arrendava parte das terras para outras famílias plantar (milho, mandioca, feijão, arroz...), e como forma de pagamento era dada um terço de tudo que era colhido, a família de seu Dedé criava gado, (leite e carne).

Na época da tainha eles escalavam os peixes e guardavam para se alimentar durante o ano. As tarrafas eram feitas com as folhas de tucum.

Não tinha escola naquela época, então o pai do seu Dedé pediu para seu Manoel Agostinho dar aula para seus filhos em sua casa, e depois foram estudar no bairro do Ribeirão, Paulo Lopes. Após o Professor Manoel Venâncio começou a dar aula na casa do pai do seu Acácio, em seguida a professora Regina deu aula na casa do Tio Isaías. Após essas mudanças, o senhor Dedé doou o terreno onde fundaram o grupo escolar, onde a escola funciona até os dias de hoje. Hoje temos um prédio completo com salas, refeitórios, biblioteca, banheiros e o ensino é seriado. Não havia lanche naquela época e hoje nossos alunos podem usufruir de uma merenda rica e elaborada por uma nutricionista.

Não havia igreja, eram feitas novenas em casas particulares, a igreja foi construída com a ajuda de seu Dedé, seu Agenor, seu Noca, seu Abedon e professor Venâncio.

As famílias que faziam as roupas, calças curtas e camisa de listra.

Ele relatou que naquela época os filhos não eram educados e sim "domados", mas tinha muito respeito e educação.

Seu Dedé relatou também que, com a luz elétrica, a vinda do turismo, construção de estradas e a água encanada, a vida melhorou muito.

Segundo o escritor e professor Manoel Valentim, o nome Gamboa significa remanso, águas tranqüilas, vagarosas, quase paradas ali existentes.

Referências bibliográficas:

VALENTIM, Manoel. **História de Garopaba da armação baleeira a comarca.** Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 2007.

PARÓQUIA SÃO JOAQUIM. **Sítio eletrônico da Paróquia São Joaquim.**

<http://psjgaropaba.com.br/psj/> Acesso em mai.2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

IX – BAIRRO PRAINHA DO SILVEIRA:

As divisas do Bairro Prainha do Silveira, integrante desta Lei, são:

A – A Norte com Bairro Centro de Garopaba:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 02' 00.75" S, 48° 37' 02.61" O na Rodovia GRP-252 segue a Leste em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 03.21" S, 48° 36' 45.63" O; segue a Norte em linha reta pela antiga estrada próxima ao divisor de água até a coordenada aproximada 28° 01' 54.35" S, 48° 36' 40.93" O; segue a Norte pela antiga estrada cruzando as coordenadas aproximadas 28° 01' 47.52" S, 48° 36' 38.55" O; 28° 01' 42.92" S, 48° 36' 32.29" O; 28° 01' 33.94" S, 48° 36' 25.61" O; 28° 01' 32.86" S, 48° 36' 25.07" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 01' 31.78" S, 48° 36' 24.70" O; segue em linha reta a Leste até o Oceano Atlântico na coordenada aproximada 28° 01' 33.83" S, 48° 36' 07.25" O.

B – A Leste com o Oceano Atlântico:

Da coordenada aproximada 28° 01' 33.83" S, 48° 36' 07.25" O segue pela costa em direção Sul até a coordenada aproximada 28° 03' 20.36" S, 48° 36' 27.78" O.

C – A Sul com Bairro Capão:

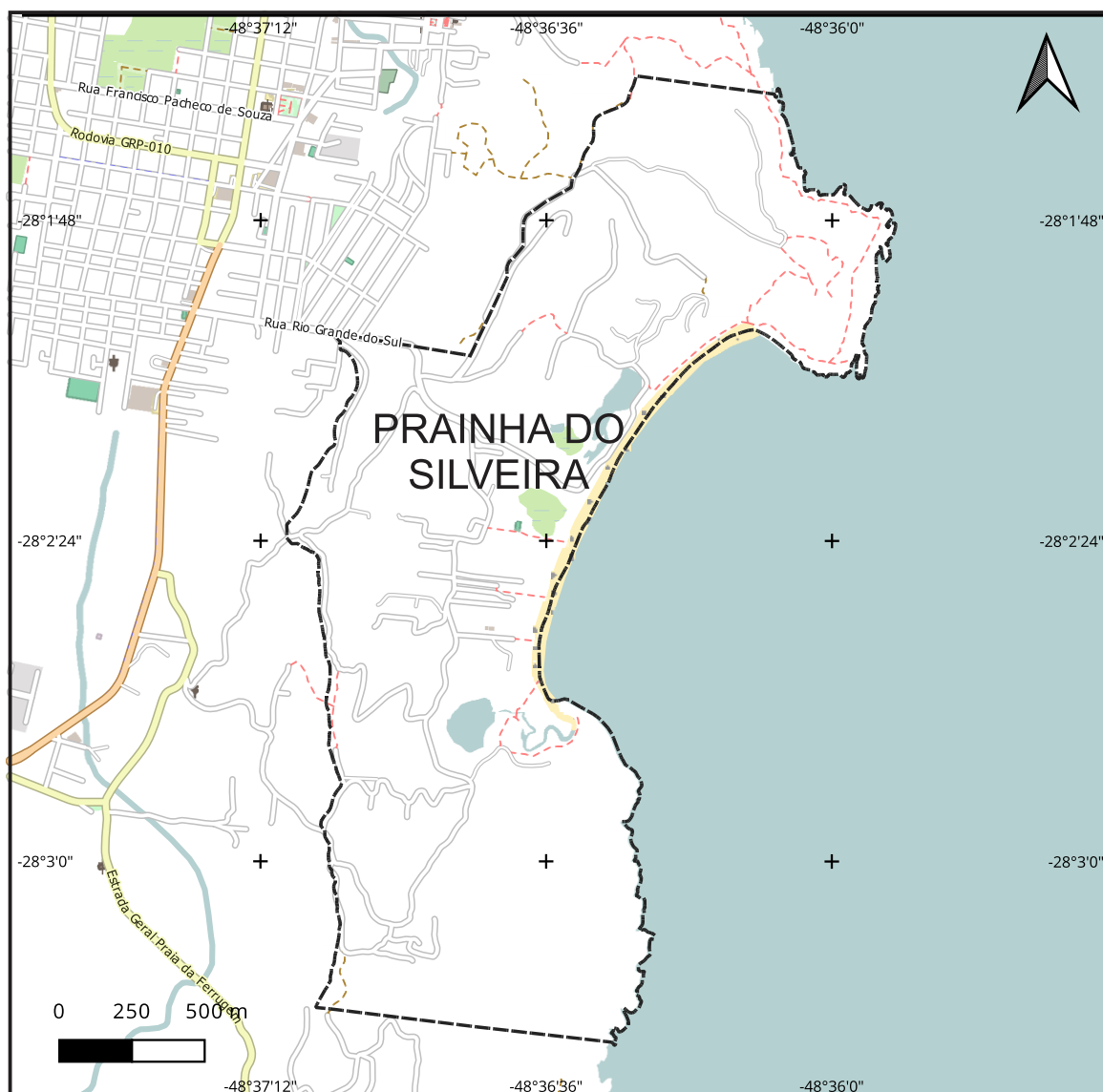
Da coordenada aproximada 28° 03' 20.36" S, 48° 36' 27.78" O segue em linha reta a Oeste até a coordenada aproximada 28° 03' 18.63" S, 48° 36' 45.00" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 03' 16.62" S, 48° 37' 03.34" O; segue em linha reta a Oeste até a coordenada aproximada 28° 03' 16.47" S, 48° 37' 05.07" O.

D – A Oeste com os Bairros Pinguirito e Palhocinha

Da coordenada aproximada 28° 02' 00.75" S, 48° 37' 02.61" O na Rodovia GRP-252 segue a Sul pela Rua da Pedreira até a coordenada aproximada 28° 02' 01.69" S, 48° 37' 02.00" O na Rua Júlio João Morandi; segue em linha reta pela rua até o Rio Garopaba na coordenada aproximada 28° 02' 02.58" S, 48° 37' 02.02" O; segue a Sul pelo Rio até a coordenada aproximada 28° 02' 22.22" S, 48° 37' 08.73" O nas proximidades da nascente do Rio; segue em linha reta a Sul até a coordenada aproximada 28° 02' 23.73" S, 48° 37' 08.70" O; segue a Sul paralelo 20 metros a Oeste do divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 02' 51.39" S, 48° 37' 01.86" O; segue a Sul paralelo 10 metros a Oeste da estrada até a coordenada aproximada 28° 02' 55.98" S, 48° 37' 04.46" O; segue a Sul, paralelo 20 metros a Oeste do divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 03' 13.94" S, 48° 37' 03.47" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 03' 16.47" S, 48° 37' 05.07" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

O Bairro leva como nome o sobrenome dos irmãos Bernardino e Isaías, que reza a lenda teriam sido os desbravadores desta região de montanhas, lagoa e praia. Nos anos 80, a Silveira foi cenário do clássico "Garota Dourada". O novo e o velho aqui se misturam: Os surfistas em busca das melhores ondas circulam pelas mesmas estradas em que o carro de boi e seu velho dono carregam a mandioca recém colhida. Descendência açoriana, por toda parte.

Fonte: Revista VIP GAROPABA. Ed. 7. Dez, 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

X – BAIRRO PINGUIRITO:

As divisas do Bairro Pinguirito, integrante desta Lei, são:

A – A Norte com os Bairros Ambrósio e Centro de Garopaba:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 01' 51.62" S, 48° 37' 44.51" O na drenagem segue em linha reta a Leste até a coordenada aproximada 28° 01' 52.30" S, 48° 37' 39.90" O na Rua Viúva Maria Antônia dos Santos; segue a Leste percorrendo toda a Rua Josina Amélia da Silveira até a Rua Prefeito João Orestes de Araújo na coordenada aproximada 28° 01' 55.30" S, 48° 37' 19.41" O; segue a Sul pela rua até a coordenada aproximada 28° 01' 58.13" S, 48° 37' 20.61" O na esquina com a Rodovia GRP 252; segue a leste pela Rodovia GRP-252 até a coordenada aproximada 28° 02' 00.75" S, 48° 37' 02.61" O.

B – A Leste com o Bairro Prainha do Silveira:

Da coordenada aproximada 28° 02' 00.75" S, 48° 37' 02.61" O na Rodovia GRP-252 segue a Sul pela Rua da Pedreira até a coordenada aproximada 28° 02' 01.69" S, 48° 37' 02.00" O na Rua Júlio João Morandi; segue em linha reta pela rua até o Rio Garopaba na coordenada aproximada 28° 02' 02.58" S, 48° 37' 02.02" O; segue a Sul pelo Rio até a coordenada aproximada 28° 02' 22.22" S, 48° 37' 08.73" O nas proximidades da nascente do Rio; segue em linha reta a Sul até a coordenada aproximada 28° 02' 23.73" S, 48° 37' 08.70" O.

C – A Oeste com Bairro Ambrósio:

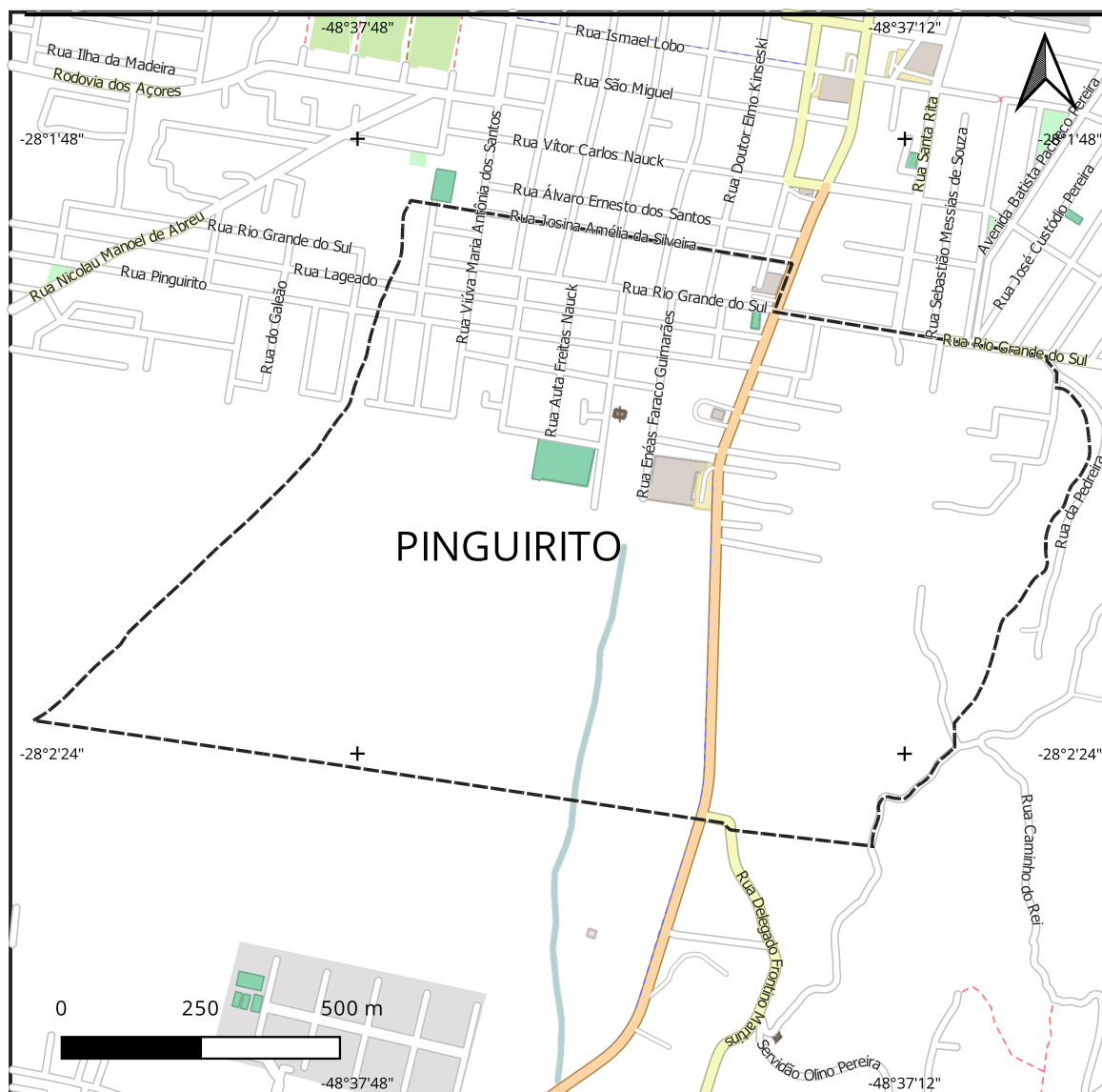
Da coordenada aproximada 28° 01' 51.62" S, 48° 37' 44.51" O na drenagem segue a Sul pela mesma drenagem até a coordenada 28° 02' 22.08" S, 48° 38' 09.34" O.

D – A Sul com os Bairros Areais da Palhocinha e Palhocinha:

Da coordenada aproximada 28° 02' 22.08" S, 48° 38' 09.34" O na drenagem segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 24.04" S, 48° 37' 54.21" O; segue a Leste em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 28.06" S, 48° 37' 24.00" O passando pelo entroncamento da Rua Delegado Frontino Martins com a Rodovia SC-434; segue pela curva da rua até a coordenada 28° 02' 28.48" S, 48° 37' 23.48" O; segue em linha reta a Leste até a coordenada aproximada 28° 02' 29.43" S, 48° 37' 14.14" O na Rua Augusto Germano Wilke; segue a Norte pela rua até a coordenada aproximada 28° 02' 23.73" S, 48° 37' 08.70" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Nas últimas décadas do século XIX e início do século XX, existiu uma família conhecida por Estevão que morava no alto do morro, atrás da pedreira ao sul da estrada que vai para a Praia da Silveira. Nessa época vieram viajantes religiosos, do Espirado que fica ao oeste da Penha, passando por Garopaba, foram a Iguape, no estado de São Paulo, à festa de Bom Jesus de Iguape. De volta, pousaram na casa da família Estevão e como agradecimento deram uma imagem de papel do referido santo. Foi então que resolveram festejar à tão adorada imagem. Convidaram o povo da redondeza e deram início às festividades. As pessoas passaram a fazer promessas e nos dias da festa eram oferecidas as prendas assim chamadas e que eram arrematadas: massas, ovos, aves etc. Os festejos passaram a acontecer anualmente nos dias cinco e seis do mês de agosto, quando também acontece em Iguape.

Por ser um lugar alto e de difícil acesso deram-lhe o nome de Pinguirito, que significa lugar alto, píncaro, pináculo. E os habitantes da vizinhança passaram a dizer: - Vai haver festa no Pinguirito ou vou, ou fui à festa no

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100

www.garopaba.sc.gov.br

CNPJ 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

Pinguirito. Só que, nos anos trinta do século XX, a família Estevão deixou de habitar no Pinguirito. Os pais faleceram e um dos filhos, por nome Marcelino Estevão, mudou-se com a família para as Areias de Garopaba como era chamada até poucos anos atrás. Então o oratório e a imagem foram trazidos para a residência de Marcelino Estevão e as festas continuaram. Como o pessoal da redondeza estavam acostumados, continuaram a dizer: - vai ter festa no Pinguirito! E assim as Areias de Garopaba passou a ser conhecida como Pinguirito. Entre os anos 1983 a 1988, no governo do prefeito Batista Pacheco Pereira, foi construído um templo da igreja Católica no mesmo lugar e a imagem de papel foi substituída por outra de concreto, pesada, a fim de poder ser usada em procissão e não ser prejudicada pelo vento.

Referência bibliográfica:

VALENTIM, Manoel. **História de Garopaba da armação baleeira a comarca.** Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 2007.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

XI – BAIRRO PALHOCINHA:

As divisas do Bairro Palhocinha, integrante desta Lei, são:

A – A Oeste com o Bairro Areias da Palhocinha:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 03' 39.97" S, 48° 38' 04.57" O dentro da Lagoa de Garopaba segue em linha reta a Norte até a coordenada aproximada 28° 02' 56.03" S, 48° 37' 59.77" O; segue a Leste em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 56.22" S, 48° 37' 56.10" O; segue a Norte em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 50.55" S, 48° 37' 55.36" O; segue em linha reta pela rua até a coordenada aproximada 28° 02' 47.15" S, 48° 37' 54.19" O no entroncamento com o km 12 da rodovia SC-434; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 46.53" S, 48° 37' 54.50" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 43.51" S, 48° 37' 53.76" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 42.31" S, 48° 37' 54.61" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 41.57" S, 48° 37' 57.72" O; segue em linha reta a Norte até a coordenada aproximada 28° 02' 24.04" S, 48° 37' 54.21" O.

B – A Norte com o Bairro Pinguirito:

Da coordenada aproximada 28° 02' 24.04" S, 48° 37' 54.21" O segue a Leste em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 28.06" S, 48° 37' 24.00" O passando pelo entroncamento da Rua Delegado Frontino Martins com a Rodovia SC-434; segue pela curva da rua até a coordenada 28° 02' 28.48" S, 48° 37' 23.48" O; segue em linha reta a Leste até a coordenada aproximada 28° 02' 29.43" S, 48° 37' 14.14" O na Rua Augusto Germano Wilke; segue a Norte pela rua até a coordenada aproximada 28° 02' 23.73" S, 48° 37' 08.70" O.

C – A Leste com o Bairro Prainha do Silveira:

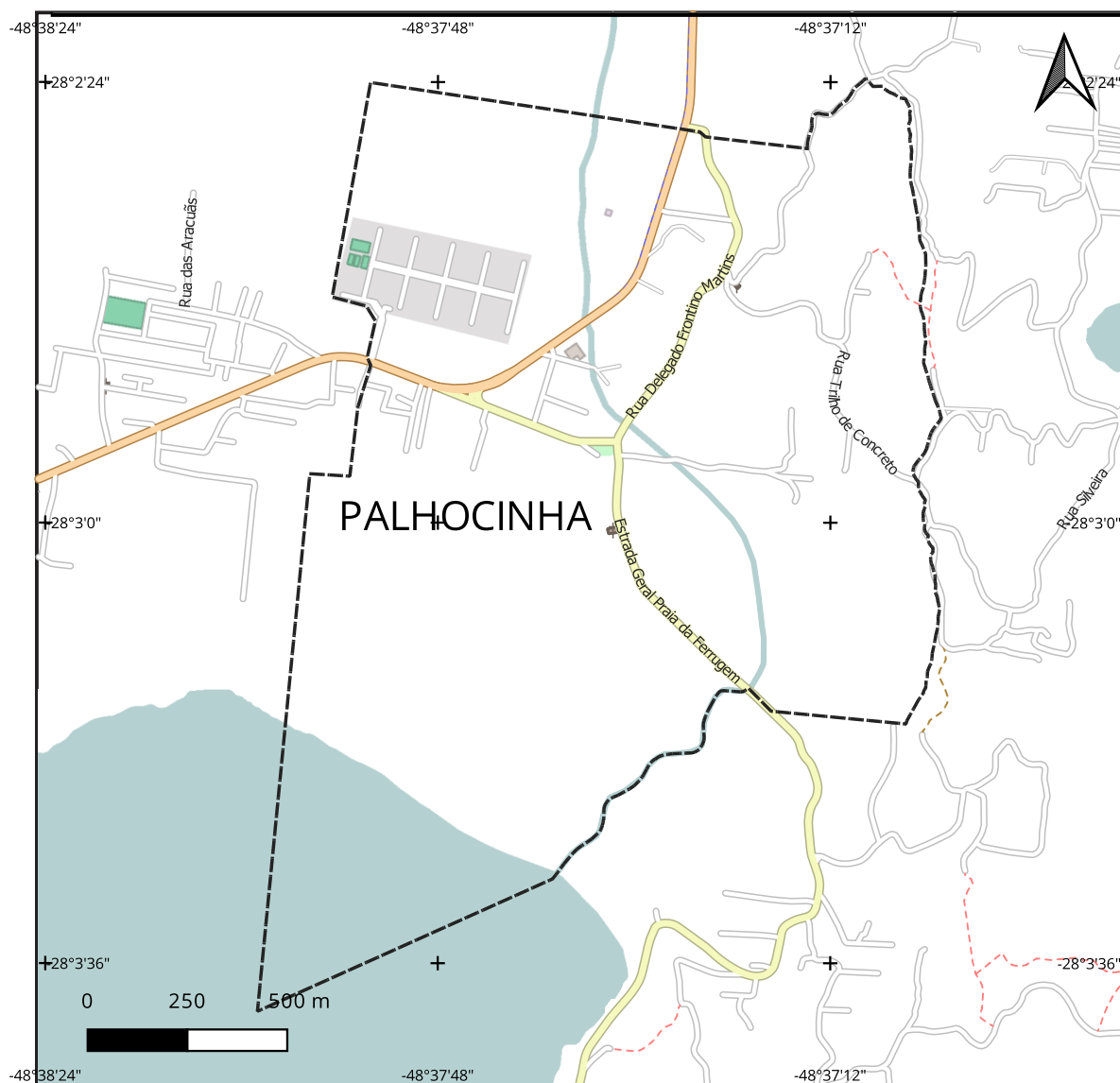
Da coordenada aproximada 28° 02' 23.73" S, 48° 37' 08.70" O segue a Sul, paralelo 20 metros a Oeste do divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 02' 51.39" S, 48° 37' 01.86" O; segue a Sul paralelo 10 metros a Oeste da estrada até a coordenada aproximada 28° 02' 55.98" S, 48° 37' 04.46" O; segue a Sul, paralelo 20 metros a Oeste do divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 03' 13.94" S, 48° 37' 03.47" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 03' 16.47" S, 48° 37' 05.07" O.

D – A Sul com o Bairro Capão:

Da coordenada aproximada 28° 03' 16.47" S, 48° 37' 05.07" O segue em linha reta a Oeste até a coordenada aproximada 28° 03' 15.43" S, 48° 37' 17.44" O; segue em linha reta até a ponte entre o Rio Palhocinha e a Estrada geral Praia da Ferrugem (GRP-030) na coordenada 28° 03' 13.56" S, 48° 37' 19.51" O; segue pelo Rio até a coordenada 28° 03' 29.15" S, 48° 37' 37.49" O no local conhecido como Estiva na Lagoa de Garopaba; segue em linha reta pela Lagoa até a coordenada aproximada 28° 03' 39.97" S, 48° 38' 04.57" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

O Bairro Palhocinha ao que indica a sua atual ocupação urbana remonta ao século XIX ao se considerar os registros e o marco emblemático representado pela edificação presente na Praça Argemiro Pacheco, da localidade. A indicação constante no livro do professor Valentim é que o nome Palhocinha é devido a uma pequena casa coberta de palha, folhas de palmeira que ali existiu no passado. As famílias mais antigas teriam sido os Marques, os Mendonça, Os Pacheco e os Souza.

Cercada por áreas de banhados, rios e a Lagoa de Garopaba a localidade possui uma das matas mais antigas e preservadas do entorno da Lagoa. A Palhocinha sempre se constituiu em local de passagem seja para a Lagoa ou para o Capão ou retorno destes e de uma modesta localidade em termos de população para uma comunidade que se ampliou significativamente a população e o número de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

Palhocinha é um dos poucos bairros que conta com uma praça, que está a requerer mais atenção, e por suas características próprias e sua História ser reconhecida como um bairro se constitui em providência acertada.

XII – BAIRRO AREIAS DE PALHOCINHA:

As divisas do Bairro Areias da Palhocinha, integrante desta Lei, são:

A – A Oeste e Norte com o Bairro Ambrósio e Pinguirito:

Inicia no ponto de coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 03' 18.70" S, 48° 39' 38.78" O no Rio; segue a Norte pelo Rio Linhares (Rio da Draga) até a coordenada aproximada 28° 02' 28.60" S, 48° 38' 43.11" O; segue pela drenagem a Nordeste até a coordenada aproximada 28° 02' 22.08" S, 48° 38' 09.34" O; segue em linha reta a Leste até a coordenada aproximada 28° 02' 24.04" S, 48° 37' 54.21" O.

B – Ao Sul com os Bairros Encantada e Capão:

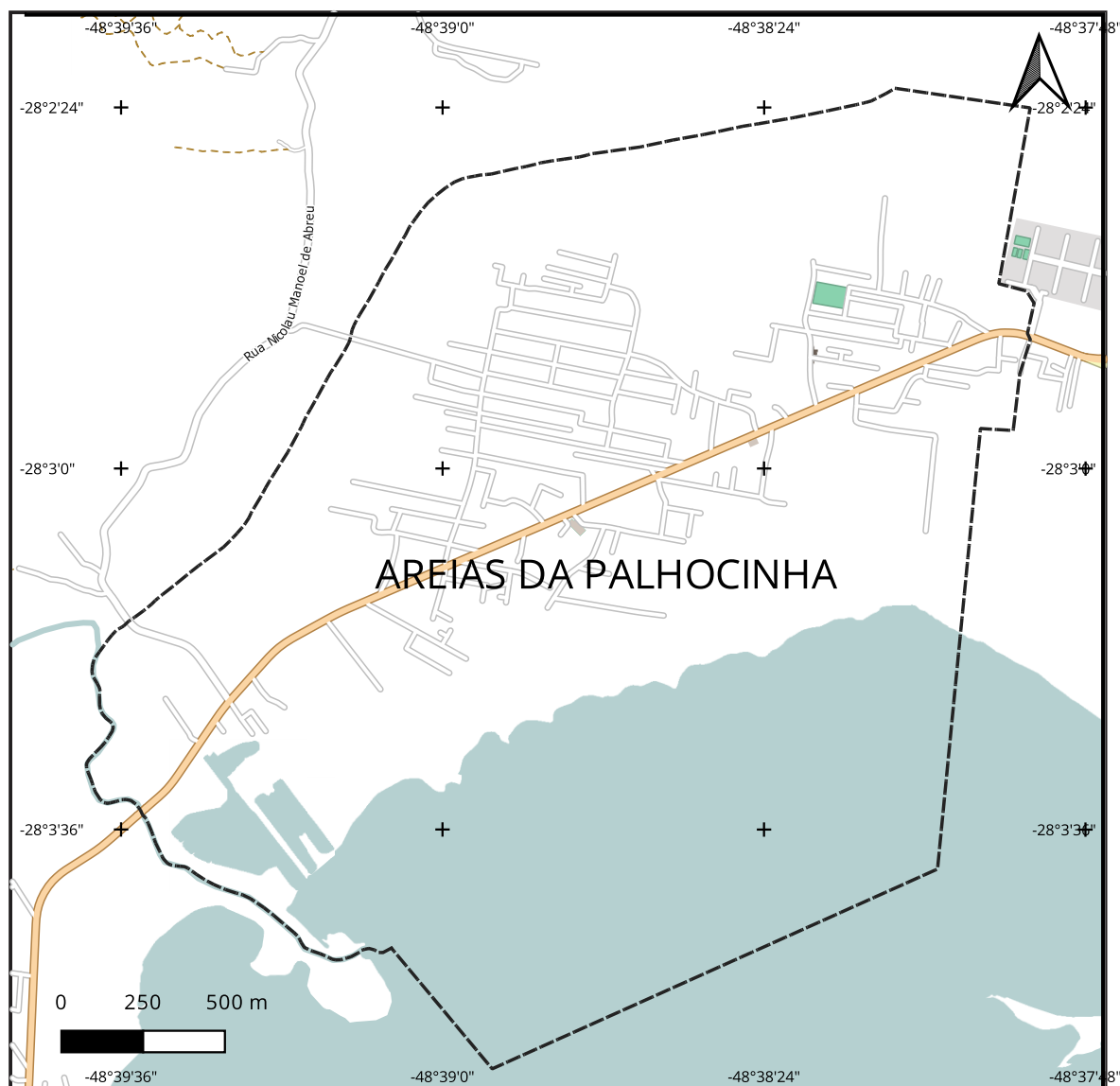
Da coordenada aproximada 28° 03' 18.70" S, 48° 39' 38.78" O segue a Sudeste pelo Rio Linhares (Rio da Draga) até a coordenada 28° 03' 47.87" S, 48° 39' 05.75" O na Lagoa de Garopaba; segue em linha reta pela Lagoa até a coordenada aproximada de 28° 03' 59.92" S, 48° 38' 54.46" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 03' 39.97" S, 48° 38' 04.57" O.

C – A Leste com o Bairro Palhocinha:

Da coordenada aproximada 28° 03' 39.97" S, 48° 38' 04.57" O dentro da Lagoa de Garopaba segue em linha reta a Norte até a coordenada aproximada 28° 02' 56.03" S, 48° 37' 59.77" O; segue a Leste em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 56.22" S, 48° 37' 56.10" O; segue a Norte em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 50.55" S, 48° 37' 55.36" O; segue em linha reta pela rua até a coordenada aproximada 28° 02' 47.15" S, 48° 37' 54.19" O no entroncamento com o km 12 da rodovia SC-434; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 46.53" S, 48° 37' 54.50" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 43.51" S, 48° 37' 53.76" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 42.31" S, 48° 37' 54.61" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 02' 41.57" S, 48° 37' 57.72" O; segue em linha reta a Norte até a coordenada aproximada 28° 02' 24.04" S, 48° 37' 54.21" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Areias de Palhocinha na maior planície do município cercada por uma hidrografia complexa de rios, canais e da Lagoa da Garopaba está localizada entre os bairros Palhocinha, Ambrósio, Capão e o da Encantada com uma rica História ainda a ser escrita. O que dispomos sobre a localidade são informações do valioso trabalho do professor Manoel Valentim e fragmentos de memórias de pessoas do nosso convívio. Nos diz o professor Valentim que Areias de Palhocinha têm a sua designação por ter um terreno arenoso e ser mais recente a sua ocupação que o bairro da Palhocinha, o que deve ser pesquisado para elucidar. Informa também as famílias mais antigas que se estabeleceram na localidade foram Cardoso, Dias, Furtado, Gonçalves, Linhares, Martins, Pacheco, Pereira, Santana e Silveira.

A localidade de Areias de Palhocinha ao que parece teve a sua ocupação e desde então vem vivendo transformações atingindo grande ocupação do seu território e sediando grande número de empresas de serviços e de comércio se constituindo em um dos bairros mais dinâmicos e habitados

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100

www.garopaba.sc.gov.br

CNPJ 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

do município. Apesar da concentração dos inúmeros empreendimentos o bairro se ressentir da oferta de serviços básicos como agência bancária, correios, representação do poder executivo municipal para atender aos moradores de forma a proporcionar melhores condições de vida a todos e aliviar a procura de atendimento no centro da cidade.

A localidade de Areias de Palhocinha conta com uma população ativa e participante. Tem tradição no futebol, na música, na religião e conta com inúmeros talentos e lideranças se destacam nos diversos ramos de atividades humanas. Portanto, a definição de Areias de Palhocinha como um bairro é uma medida adequada e oportuna.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

XIII – BAIRRO CAPÃO:

As divisas do Bairro Capão, integrante desta Lei, são:

A – A Norte com Bairro Palhocinha:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 03' 13.56" S, 48° 37' 19.51" O na ponte entre o Rio Palhocinha e a Estrada geral Praia da Ferrugem (GRP-030); segue a Sudeste em linha reta até a coordenada aproximada 28° 03' 15.43" S, 48° 37' 17.44" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 03' 16.62" S, 48° 37' 03.34" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 03' 18.63" S, 48° 36' 45.00" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 03' 20.36" S, 48° 36' 27.78" O no Costão das Cobras.

B – A Leste com o Oceano Atlântico:

Da coordenada aproximada 28° 03' 20.36" S, 48° 36' 27.78" O segue a Sul pela linha de costa até a coordenada 28° 04' 59.78" S, 48° 37' 50.59" O englobando o ilhote do Morro do Índio.

C – A Oeste com Bairros Palhocinha, Areais da Palhocinha e Encantada:

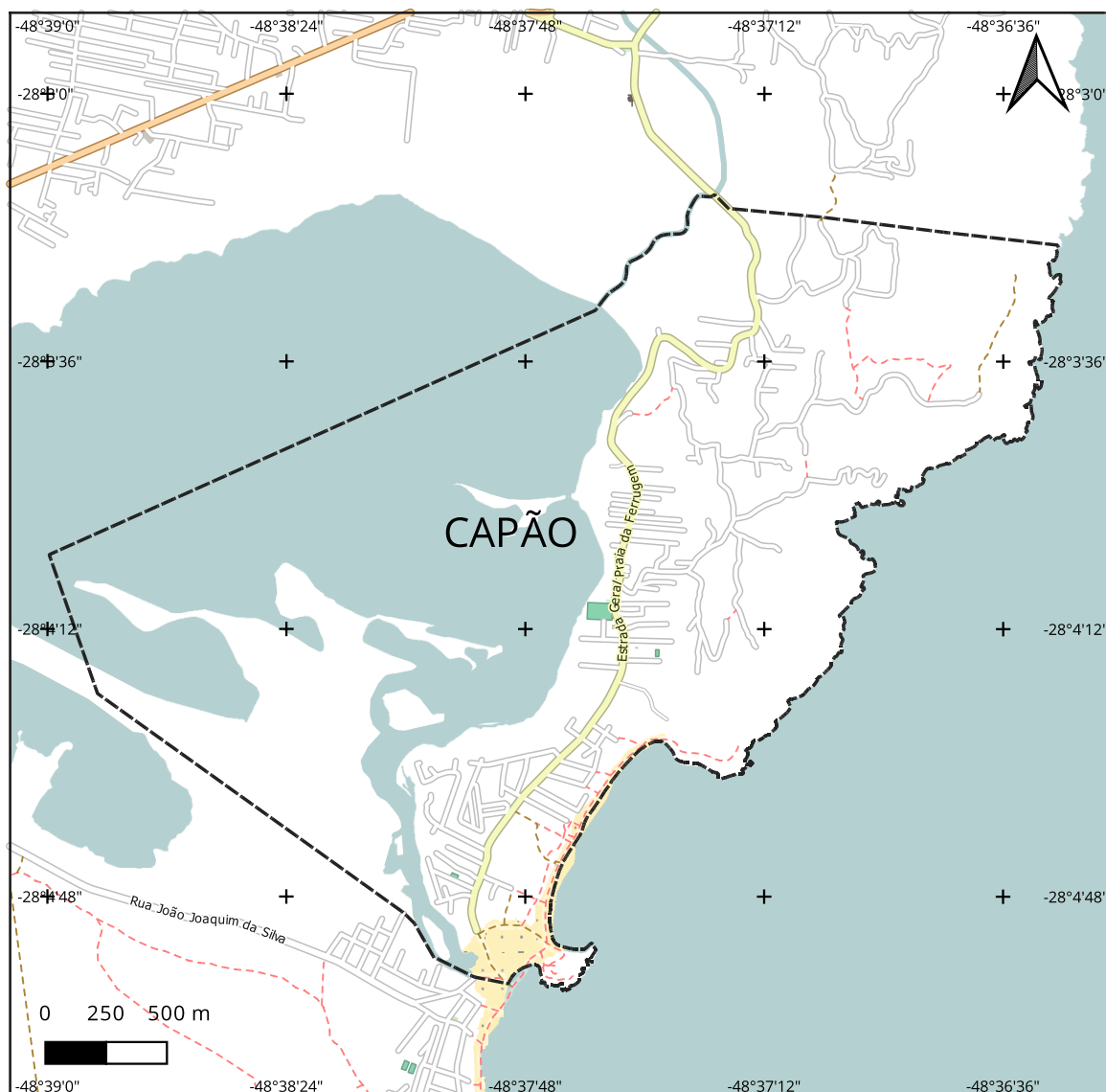
Da coordenada aproximada 28° 03' 13.56" S, 48° 37' 19.51" O segue a sul pelo Rio Palhocinha até a foz na Lagoa da Garopaba, no local conhecido como Estiva na coordenada aproximada 28° 03' 29.15" S, 48° 37' 37.49" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 02.05" S, 48° 38' 59.79" O.

D – A Sul com o Bairro Encantada:

Da coordenada aproximada de 28° 04' 02.05" S, 48° 38' 59.79" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 20.74" S, 48° 38' 52.51" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 50.28" S, 48° 38' 06.29" O no extremo norte da Rua Marlin; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 51.66" S, 48° 38' 04.75" O na margem da Lagoa de Garopaba; segue pela margem até a coordenada aproximada de 28° 04' 56.16" S, 48° 38' 01.85" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 58.87" S, 48° 37' 55.72" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 04' 59.78" S, 48° 37' 50.59" O no Oceano Atlântico.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

A comunidade do Capão recebeu este nome dos primeiros colonizadores que quando aqui chegaram depararam-se com uma mata fechada onde havia a presença de clareiras na mata na qual se denominava de Capão. O nome também está vinculado aos capões presentes na Lagoa da Garopaba. A Lagoa de Garopaba e a Barra da Lagoa envolvem boa parte do Capão, tendo no seu passado uma relação tradicional com a comunidade da Gramma, pois era no Capão que as Dunas do Ouvidor iniciavam. Com o passar do tempo o bairro se consolida e hoje é reconhecido pela Praia da Ferrugem, pela atividade da pesca na Praia, na Lagoa e na Barra da Lagoa.

A comunidade do Capão teve como primeiros habitantes os índios carijós, na qual permanecem seus vestígios até hoje no Sambaqui do Ilhote Morro do Índio.

Os Açorianos foram os primeiros colonizadores da Comunidade, deixando sua cultura na pesca e na agricultura. Com o passar dos tempos à



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

comunidade do Capão tornou-se um lugar muito atrativo aos turistas devido á sua belíssima natureza.

**“Capão; é porção de árvores
Isolado, sem, matagal.
Poço vem do ponto mais fundo
Existente no canal.**

**O famoso Costão das Cobras,
Em frente ao morro do Capão.
Nas pedras do costão da barra,
Há marcas que causam impressão.”**

Poesia de Manoel Valentim.

Referência bibliográfica:

VALENTIM, Manoel. **Homenagem a Garopaba (poesia): Garopaba do passado e do presente**. Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 1994.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

XIV – BAIRRO AMBRÓSIO:

As divisas do Bairro Ambrósio, integrante desta Lei, são:

A – A Norte com Arreias de Macacu e Ferraz:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 01' 18.61" S, 48° 39' 13.54" O segue a Norte pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 01' 10.74" S, 48° 39' 05.54" O; segue a Leste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 01' 07.09" S, 48° 38' 42.65" O; segue a Leste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 01' 09.85" S, 48° 38' 22.14" O; segue a Leste pelo divisor de água até a coordenada aproximada 28° 01' 10.83" S, 48° 38' 11.67" O no Morro do Biguá (Morro das Antenas); segue a Sul em linha reta e seca até a coordenada aproximada 28° 01' 32.81" S, 48° 38' 16.14" O; segue a Leste em linha reta e seca, cruza a Rua Teonaz Israel até a esquina com a Rua Doutor Guido Pacífico na coordenada aproximada 28° 01' 36.00" S, 48° 37' 53.71" O; segue a Sul pela rua até encontrar a Rua Ismael Lobo na coordenada aproximada 28° 01' 38.77" S, 48° 37' 54.21" O; segue a Oeste pela rua até encontrar a Rua Viúva Maria Antônia dos Santos na coordenada aproximada 28° 01' 41.10" S, 48° 37' 37.97" O.

B – A Leste com os Bairros Centro e Pingurito:

Da coordenada aproximada 28° 01' 41.10" S, 48° 37' 37.97" O segue a Sul pela Rua Viúva Maria Antônia dos Santos até a coordenada aproximada 28° 01' 52.30" S, 48° 37' 39.90" O na esquina com a Rua Josina Amélia da Silveira; segue a Oeste em linha reta e seca até a drenagem na coordenada aproximada 28° 01' 51.62" S, 48° 37' 44.51" O; segue a Sul pela drenagem até a coordenada aproximada 28° 02' 22.08" S, 48° 38' 09.34" O.

C – A Sul com os Bairros Areias da Palhocinha e Encantada:

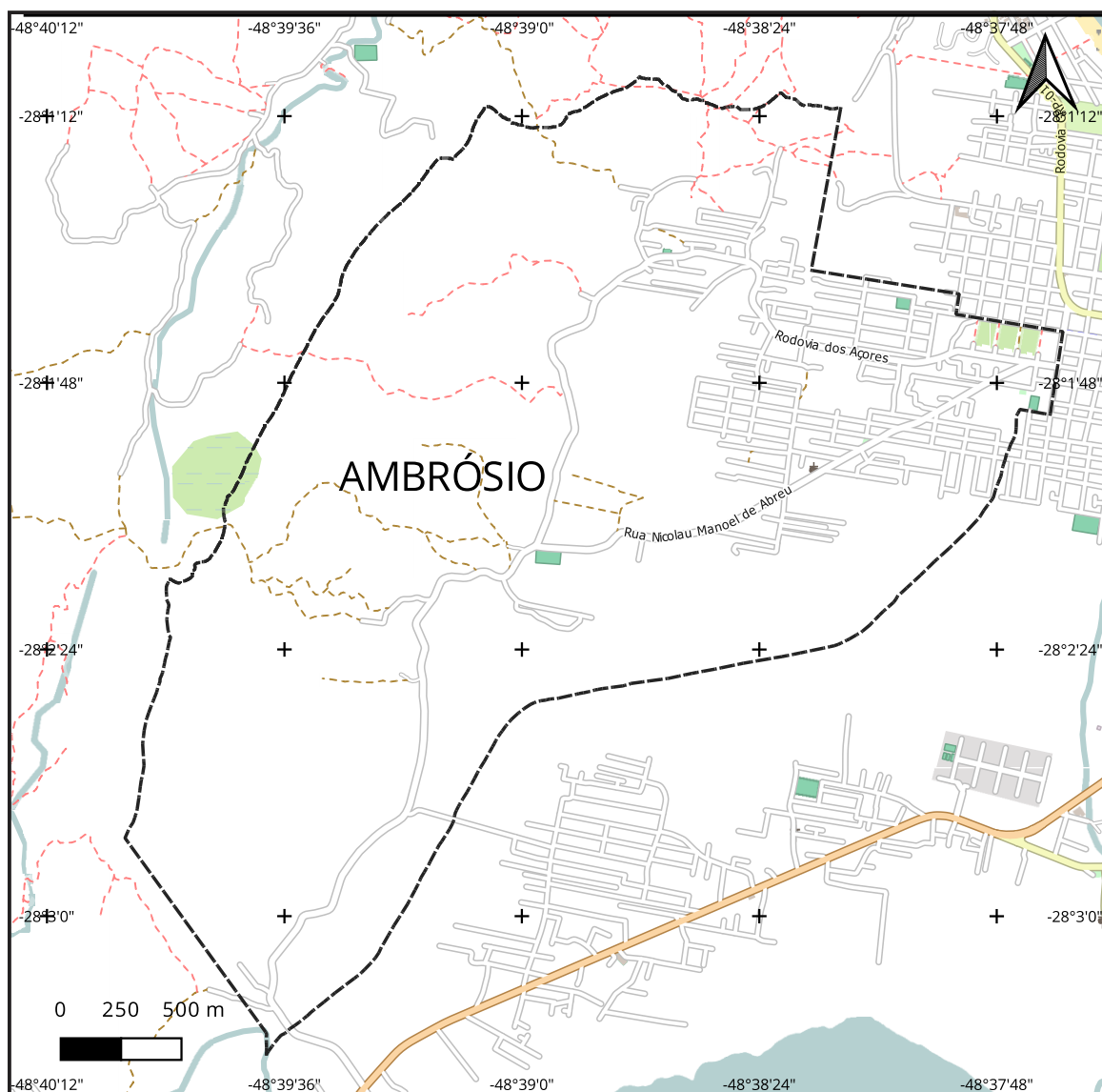
Da coordenada aproximada 28° 02' 22.08" S, 48° 38' 09.34" O; segue a Sudoeste pela drenagem até a coordenada aproximada 28° 02' 28.60" S, 48° 38' 43.11" O; segue a Sul pelo Rio Linhares (Rio da Draga) até a coordenada aproximada 28° 03' 18.70" S, 48° 39' 38.78" O; segue a Noroeste pelo Rio até a coordenada aproximada 28° 03' 15.73" S, 48° 39' 38.88" O; segue em linha reta e seca a Noroeste até o divisor de água na coordenada aproximada 28° 02' 49.50" S, 48° 40' 00.23" O.

D – A Oeste com Bairros Macacu, Quilombo Morro do Fortunato e Encantada:

Da coordenada aproximada 28° 02' 49.50" S, 48° 40' 00.23" O segue a Norte pelo divisor de águas no Morro de Fora até a coordenada aproximada 28° 02' 14.69" S, 48° 39' 53.58" O; segue a Nordeste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 01' 18.61" S, 48° 39' 13.54" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

O Bairro Ambrósio destaca-se, para além do povo trabalhador, por sua rica agricultura, com roças diversificadas, pecuária de corte e leite, fabrica de queijos, isso tudo rodeado de belezas naturais como a cachoeira e os morros.

Em relação ao significado do nome do bairro, foi constatado que o nome faz referência a um dos antigos e primeiros moradores, que tinha o nome Ambrósio, daí ficando estabelecido o nome do bairro por essa referência.

O relato consta no livro Homenagem a Garopaba "Poesia", Garopaba do passado e do presente, do Sr. Manoel Valentim, 1994. Vejamos:

**Ambrósio veio de um morador,
Que existia com esse nome.
Ferraz por ter um benzedor,
Que tinha esse sobrenome.**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

**Do banhado do Ambrósio,
Com sua água amarelada,
Sai um riacho que aflui
No rio da Encantada.**

Ainda nos vemos do poeta Manoel Valentim, é possível encontrar referências históricas de escambo de alimento nessa região. Em alusão a prática recorrente a épocas passadas, onde produtos eram trocados entre membros da comunidade, e acabavam por ampliar a gama de consumo dos moradores.

**Pescadores em um cambão.
Com roncadour, sargo, tainha,
Lá no engenho do Ferraz
Dá meio alqueira de farinha.**

**Em outro dia os pescadores
Com pampo e garopetão,
Lá no engenho do Ambrósio,
Trocam por farinha e feijão.**

Referência bibliográfica:

VALENTIM, Manoel. **Homenagem a Garopaba (poesia): Garopaba do passado e do presente**. Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 1994.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

XV – BAIRRO ENCANTADA:

As divisas do Bairro Encantada, integrante desta Lei, são:

A – A Oeste com Bairros Cova Triste, Canto da Penha e Ressacada:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 02' 01.08" S, 48° 40' 25.80" O; segue pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 02' 34.13" S, 48° 40' 59.68" O; segue pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 02' 34.13" S, 48° 40' 59.68" O; segue pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 05' 05.33" S, 48° 40' 00.15" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 05' 05.33" S, 48° 40' 00.15" O.

B – A Norte com Bairros de Garopaba:

Da coordenada aproximada 28° 02' 01.08" S, 48° 40' 25.80" O segue pelo divisor de águas até a coordenada 28° 02' 49.50" S, 48° 40' 00.22" O; segue em linha reta a Leste até a coordenada aproximada 28° 03' 15.73" S, 48° 39' 38.88" O no Rio; Segue pelo Rio Linhares (Rio da Draga) até a coordenada 28° 03' 47.87" S, 48° 39' 05.75" O na Lagoa de Garopaba; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 03' 59.92" S, 48° 38' 54.46" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 02.05" S, 48° 38' 59.79" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 20.74" S, 48° 38' 52.51" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 50.28" S, 48° 38' 06.29" O no extremo norte da Rua Marlin; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 51.66" S, 48° 38' 04.75" O na margem da Lagoa de Garopaba; segue pela margem até a coordenada aproximada de 28° 04' 56.16" S, 48° 38' 01.85" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 04' 58.87" S, 48° 37' 55.72" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada 28° 04' 59.78" S, 48° 37' 50.59" O no Oceano Atlântico.

C – A Leste com o Oceano Atlântico:

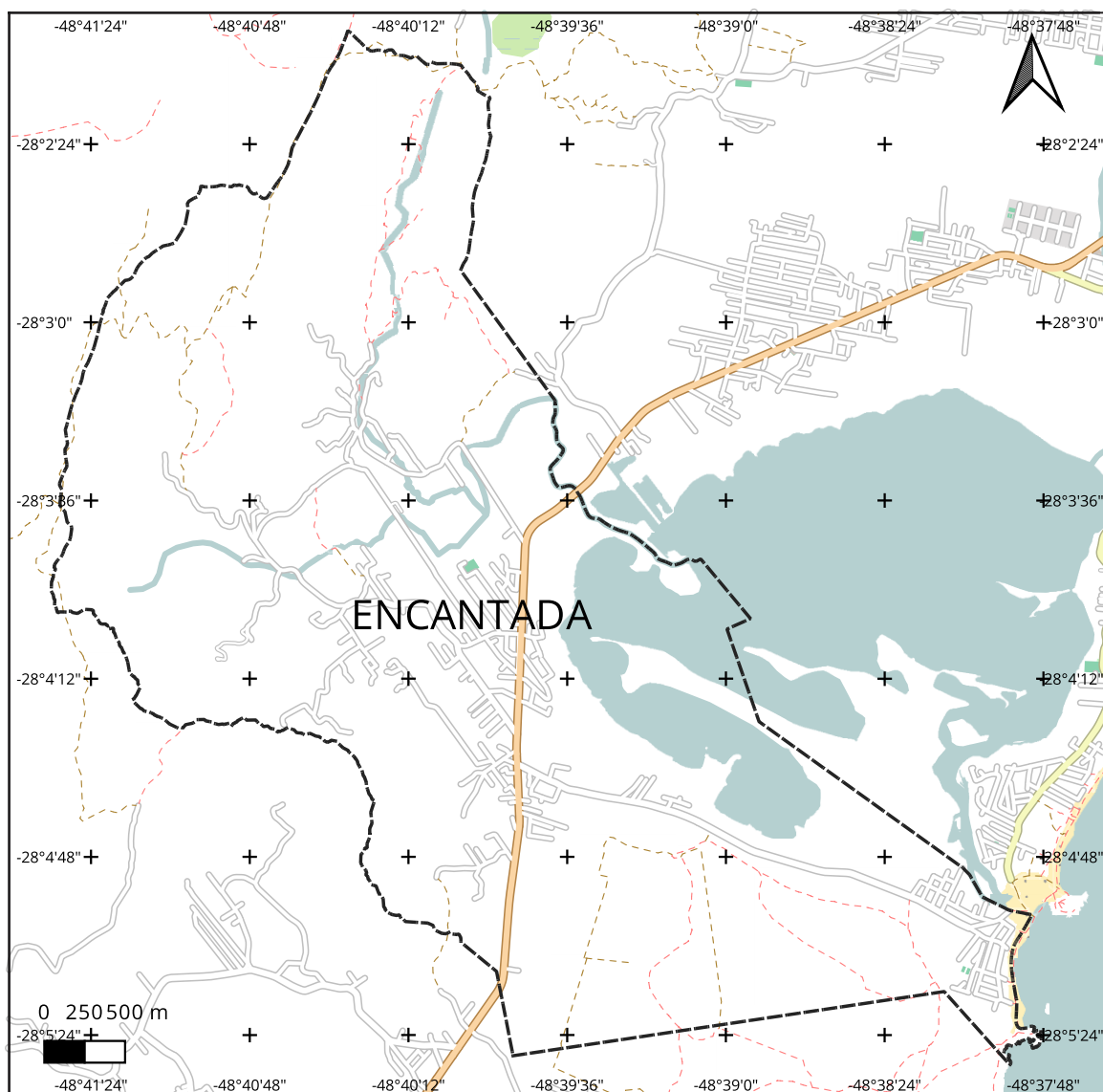
Da coordenada aproximada 28° 04' 59.78" S, 48° 37' 50.59" O segue a Sul até a coordenada aproximada 28° 05' 30.11" S, 48° 37' 55.59" O no Saco da Caranha.

D – A Sul com os Bairros Grama, Limpa e Campo Duna:

Do Saco da Caranha na coordenada aproximada 28° 05' 30.11" S, 48° 37' 55.59" O segue em linha reta a Oeste para a coordenada aproximada de 28° 05' 15.30" S, 48° 38' 10.49" O; segue em linha reta para a coordenada aproximada 28° 05' 28.28" S, 48° 39' 48.31" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Situada no km 07 da rodovia 434, a localidade da Encantada é uma das mais antigas de Garopaba. A colonização açoriana fez o lugar prosperar na agricultura familiar com engenhos, forjaria e a serraria que até hoje é movida à água. Além das atividades agrícolas tradicionais há uma forte relação com a Lagoa de Garopaba, onde a comunidade possui ranchos de pesca. A atual delimitação inclui também uma conexão com a praia na antiga Barra do Capão, hoje conhecida como Praia da Barra e que por possuir conexão por via terrestre exclusiva com a Encantada, a mesma evoca o bairro na mobilidade urbana e no cotidiano da vida na cidade.

A Encantada é repleta de história e lendas. A fé e o misticismo fazem parte do imaginário açoriano. Dizem os moradores que o povoado, localizado no vale da pedra branca, é "Encantado", ou seja, misterioso.

Em posição imponente a pedra está diretamente ligada à crença popular como lugar dos Encantamentos, dando origem ao nome do lugar.

"327

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100

www.garopaba.sc.gov.br

CNPJ 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

Isso era à meia-noite,
Que e mistério acontecia.
E ao chegar na pedra Branca,
Ali desaparecia.

328

Dizem também que um moço
com a mãe doente vivia.
Foi buscar água na fonte,
Certa vez ao meio dia.

329

Viu uma sombra na água.
Olhando para cima via,
No galho de uma figueira,
Linda moça que sorria.

330

Com belo pente de ouro
Os cabelos penteava.
Perguntou o que ele queria,
Pedisse que ela lhe queria dava.

331

Ele então ambicioso,
O belo pente pediu.
Ao receber pôs no bolso,
E um suspiro ouviu.

332

A moça disse: ingrato,
Muito mais valia eu.
E sem trocar mais palavras,
Logo desapareceu.

333

Chegando em casa contente,
Mas seu intento foi mau.
Pois para sua surpresa
Era uma casca de pau.

334

Disseram os antepassados,
E eu então argumento.
Se deram o nome de Encantada,
Foi sinal de encantamento.”

Poesia de Manoel Valentim

Referência bibliográfica:

VALENTIM, Manoel. **Homenagem a Garopaba (poesia): Garopaba do passado e do presente.** Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 1994.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

XVI – BAIRRO RESSACADA:

As divisas do Bairro Ressacada, integrante desta Lei, são:

A – A Leste com o Bairro Campo Duna:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 05' 11.24" S, 48° 39' 52.07" O segue a sul em linha reta até a coordenada 28° 05' 26.18" S, 48° 40' 02.26" O na Estrada Geral da Ressacada (GRP 490); segue a sudeste em linha reta até o entroncamento da rua João Pedro Rosa com a Servidão PMG 94 na coordenada aproximada na 28° 05' 31.30" S, 48° 40' 11.23" O; segue em linha reta a sudeste até a coordenada aproximada 28° 05' 46.17" S, 48° 40' 46.77" O; segue em linha reta a leste até a coordenada aproximada 28° 05' 49.40" S, 48° 40' 42.35" O; segue em linha reta a sul até a coordenada aproximada 28° 05' 56.90" S, 48° 40' 51.64" O; segue em linha reta até 28° 06' 14.12" S, 48° 41' 24.75" O.

B – A Norte com o Bairro Encantada e Canto da Penha:

Da coordenada aproximada 28° 05' 11.24" S, 48° 39' 52.07" O segue em linha reta a oeste para a coordenada aproximada de 28° 05' 12.26" S, 48° 39' 51.42" O; segue a noroeste pelo divisor de águas no topo do morro até a coordenada 28° 04' 16.59" S, 48° 41' 14.58" O; segue a noroeste pelo divisor de águas até a coordenada 28° 03' 49.42" S, 48° 41' 32.58" O; segue a oeste pelo divisor de águas até a coordenada 28° 03' 46.62" S, 48° 41' 37.86" O; segue a oeste em linha reta até a coordenada 28° 03' 39.51" S, 48° 42' 28.68" O no Rio Araçatuba.

C – A Oeste com os municípios de Paulo Lopes e Imbituba:

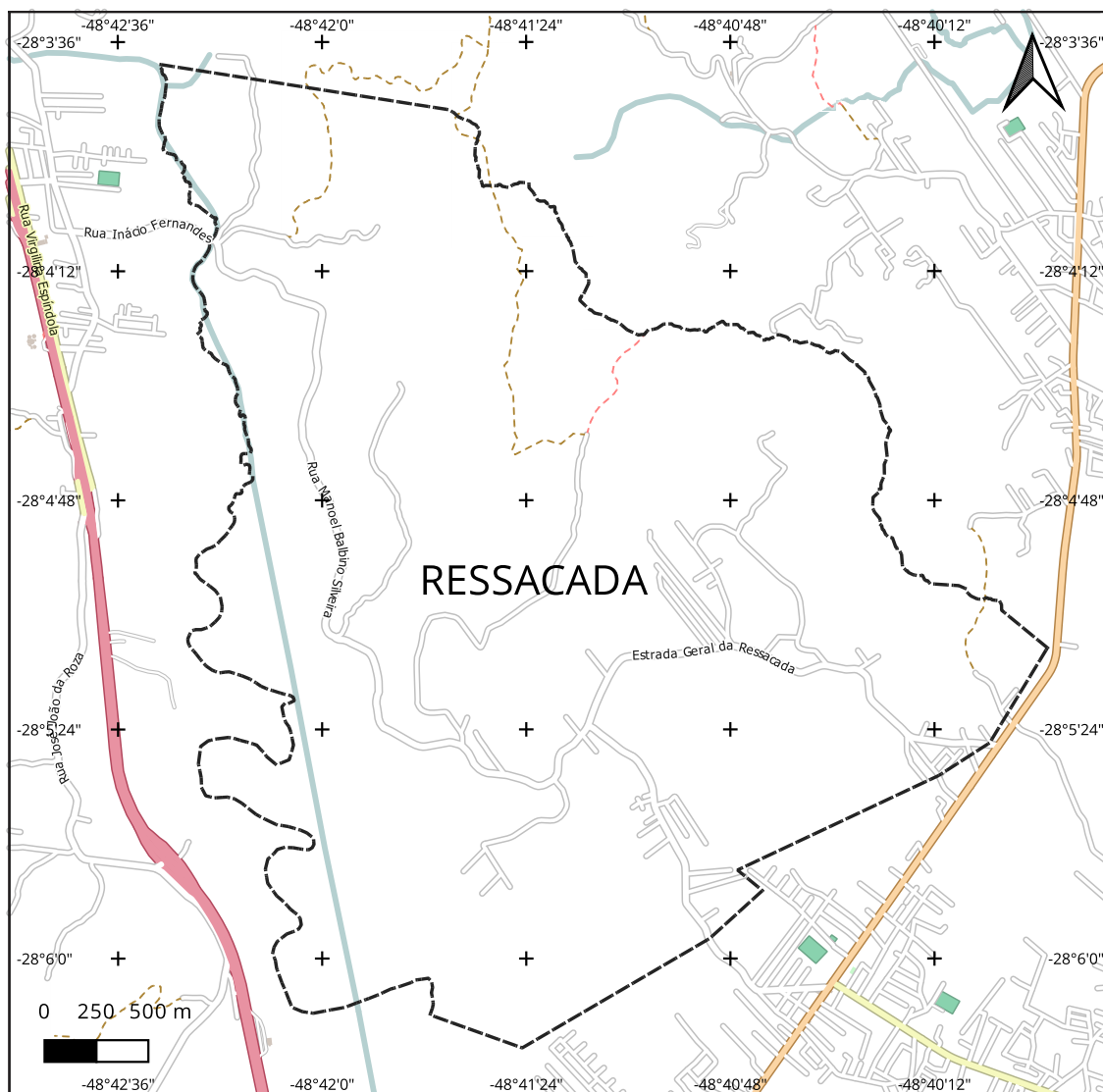
No Rio Araçatuba na coordenada aproximada 28° 03' 39.51" S, 48° 42' 28.68" O segue a sul pelo leito original do mesmo rio até a coordenada aproximada 28° 06' 08.92" S, 48° 41' 41.03" O.

D – A Sul com o município de Imbituba:

Da coordenada aproximada 28° 06' 08.92" S, 48° 41' 41.03" O segue em linha reta a leste até a coordenada até 28° 06' 14.12" S, 48° 41' 24.75" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Ressacada é uma comunidade localizada na zona rural, no município de Garopaba. Trata-se de uma localidade, cujas famílias encontram-se em uma situação sócio – econômica considerada baixa. Apesar de possuírem determinados bens, a dificuldade e o acesso a uma renda fixa desfavorecem algumas famílias em determinadas situações.

A comunidade surgiu aproximadamente entre 1850 a 1890. O lugar era de poucos moradores vindos de outras localidades vizinhas. Por ser um lugar isolado e cercado de morros, quando chovia ficava alagada parecendo lagoa, causando ressaca, devido às cheias do Rio Vintém e ao baixar as águas, secava, ressecava os caminhos daí surgiu o nome de Ressacada.

Seus moradores dedicavam-se a agricultura, a pecuária e a pesca nos rios, lagos mais próximos e usavam o peri para fazer esteiras, e taquaras de bambus para fazer balaios.

A comunidade de Ressacada é um lugar cercado de morros e de muito verde, formando paisagens contemplativas. A economia é voltada para agricultura, pesca artesanal, construção civil, comércio, entre outras.

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100

www.garopaba.sc.gov.br

CNPJ 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

É caracterizada pela união e hospitalidade de seus moradores. O povo da comunidade da Ressacada acreditava em curandeiras, pois, em tempos atrás, não havia transporte, nem estradas acessíveis, dificultando assim o acesso aos médicos nos postos de saúde ou hospitais de outras cidades, então, o meio de curar seus males era através da fé, da oração e o uso das ervas medicinais.

As famílias mais antigas da comunidade em sua maioria trazem o sobrenome Estácio, Teixeira e Cardoso. Os valores culturais e econômicos são diversificados, sendo coerente neste sentido, pois a comunidade possui pouca infraestrutura, sem incentivos para que continuem no ramo rural, sem incentivo à sua identidade (campo).

A Ressacada conta com a Unidade de Saúde Maria Teixeira Ferreira, Escola Municipal Januário Domingos Ferreira e a Capela São Sebastião.

O bairro já elegeu dois vereadores, o Senhor Gilmar dos Santos Ferreira e Domingos Ferreira, moradores da Ressacada.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

XVII – BAIRRO CAMPO D'UNA:

As divisas do Bairro Campo Duna, integrante desta Lei, são:

A - A Norte com o Bairro Encantada:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 05' 28.28" S, 48° 39' 48.31" O segue a sudeste próximo a estrada velha até a coordenada aproximada de 28° 05' 28.28" S, 48° 39' 48.31" O.

B – A Leste com o Bairro Limpa:

Da coordenada aproximada 28° 05' 28.28" S, 48° 39' 48.31" O segue em linha reta a sul até a coordenada aproximada 28° 05' 37.24" S, 48° 39' 46.58" O no cruzamento da estrada Geral da Limpa (GRP 394) com o rio da Aguada; segue a sul pela drenagem do rio da Aguada até a coordenada aproximada 28° 05' 44.02" S, 48° 39' 53.73" O; segue a sul em linha reta até a coordena aproximada 28° 06' 06.92" S, 48° 39' 59.92" O; segue em linha reta a leste até a coordena aproximada 28° 06' 13.05" S, 48° 39' 49.50" O; segue em linha reta a sul seguindo pela Rua Guiomar Tobias da Rosa até a coordenada aproximada 28° 06' 54.29" S, 48° 40' 12.31" O na Lagoa da Ibiraquera.

C: A Oeste com o bairro Ressacada:

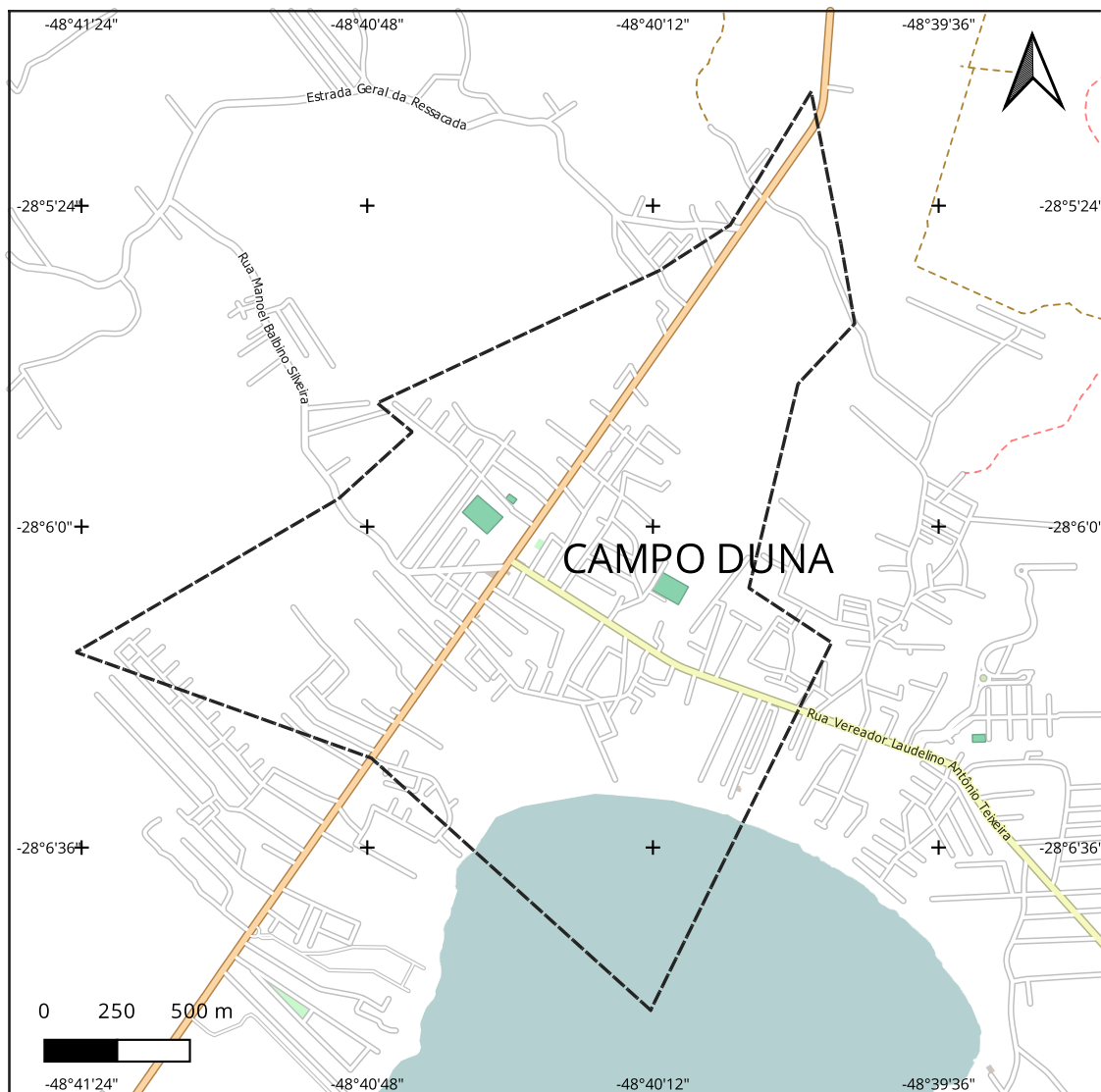
Da coordenada 28° 05' 11.24" S, 48° 39' 52.07" O segue a sul em linha reta até a coordenada 28° 05' 26.18" S, 48° 40' 02.26" O na Estrada Geral da Ressacada (GRP 490); segue a sudeste em linha reta até o entroncamento da Rua João Pedro Rosa com a Servidão PMG 94 na coordenada aproximada na 28° 05' 31.30" S, 48° 40' 11.23" O; segue em linha reta a sudeste até a coordenada aproximada 28° 05' 46.17" S, 48° 40' 46.77" O; segue em linha reta a leste até a coordenada aproximada 28° 05' 49.40" S, 48° 40' 42.35" O; segue em linha reta a sul até a coordenada aproximada 28° 05' 56.90" S, 48° 40' 51.64" O; segue em linha reta até 28° 06' 14.12" S, 48° 41' 24.75" O.

D – A Sul com o município de Imbituba:

Da coordenada aproximada 28° 06' 14.12" S, 48° 41' 24.75" O segue a leste até a coordenada aproximada 28° 06' 26.00" S, 48° 40' 47.52" O na Rodovia SC-434; segue a leste para a coordenada aproximada 28° 06' 54.29" S, 48° 40' 12.31" O na Lagoa da Ibiraquera.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

A denominação Campo D'Una faz referência ao fato da localidade ter sido um vasto campo de areia preta, ou seja, um campo de dunas.

Segundo depoimentos, têm-se notícias de que seriam três os primeiros moradores da comunidade: um casal, de nomes Amaro e Joana, que vivia onde atualmente encontra-se a Igreja Católica; e um senhor, fabricante de tijolos, conhecido como João Oleiro.

No final do século XIX, apenas poucos lavradores começaram a construir alguns engenhos de farinha, entre os quais: Firmino Marques, Januário Capixaba, esposo de Custódia Marculina Souza, os quais tiveram os seguintes filhos: Marcolina, Santina, Eduarda e Manoel Damázio. No início do século XX, os que mais se destacaram foram: Floriano Merenciano Machado, Manoel de Campos, José Manoel Damázio, João Bernardo, João de Campos, Jordão Manoel Marques, Vitor Firmino Marques, Vitorino Damázio e Vítório Damázio.

Nos anos trinta e cinco a quarenta do século XX, surgiram às casas de negócios: de Manoel Francisco Pereira da Silva, na margem da velha estrada



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

arenosa próxima a entrada sul para Ressacada e de Hilário Raquel e Albry Duarte de Sena, mais conhecido como Biso.

De 1940 a 1980, após a construção da estrada de rodagem que ligou Garopaba a Araçatuba, na estrada geral, ainda havia engenhos e casas de negócios de Hilário Raquel e Manoel Balbino da Silveira, onde hoje é o centro do Campo Duna, na entrada da Ressacada, a primeira logo terminou, mas a de Manoel Balbino progrediu, dando origem ao supermercado Lidiane, mais ao sul e depois o Silveira. Nestes tempos, os lavradores foram: Agapito Manoel Pereira, Antônio Gabriel, João Ezidio, Manoel Gonçalves, Manoel João Custódio e Manoel Ventura. Foi também nesta época que o Campo D'uma libertou-se das casas de pau-a-pique com barro e cobertura de sapé, mas foi a partir dos anos oitenta do século XX, com a chegada do asfalto na SC 434, que o Campo D'uma acordou-se no sentido de comércio, educação, saúde e político.

No sentido político, o bairro já elegeu um vice- prefeito (Manoel Deotilio de Oliveira) e onze vereadores: (João Sena, André Honório Martins, Manoel Deotilio de Oliveira, Geraldo Niltomar Antunes, Leonel Estácio, José Sena "Purrum", Maurício de Carvalho, Jackson da Silva Silveira, Luiz Antônio de Campos, Felipe de Souza e Jean Ricardo Antunes).

Campo D'Una é uma localidade em fase de grande desenvolvimento que, aos poucos, assistiu suas atividades agrícolas, pecuárias e de pesca serem substituídas pelo comércio e pelo turismo. Atualmente, recebe com frequência novos moradores vindos de outras localidades.

O Campo D'Una conta com a Escola Maria Corrêa Saad, IFSC Garopaba, CEI Maria Marta Ribeiro Sanseverino, CRAS, Posto de Correios, Unidade de Saúde Geraldo Niltomar Antunes, sede e campo do Campinense Esporte Clube e da Associação Atlética Campo D'una Limeira, Capela Nossa Senhora da Glória e de um posto de combustível fundado pelo saudoso Valmor João de Souza.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

XVIII – BAIRRO LIMPA:

As divisas do Bairro Limpa, integrante desta Lei, são:

A – A Leste com o Bairro Grama:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) de 28° 07' 03.75" S, 48° 40' 00.54" O dentro da Lagoa da Ibiraquera segue em linha reta a norte na divisa leste do atual condomínio Maranata na coordenada aproximada de 28° 07' 03.75" S, 48° 40' 00.54" O; segue em linha reta até a coordenada aproxima de 28° 06' 36.72" S, 48° 39' 28.21" O; segue em linha reta até a coordenada aproxima de 28° 06' 28.04" S, 48° 39' 33.24" O no entroncamento da Rua Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRB 396) com a Rua do Viveiro; segue a leste em linha seca e reta até o encontro com as dunas do Ouvidor na coordenada aproximada de 28° 06' 25.82" S, 48° 38' 54.86" O; segue em linha seca ao norte cruzando o lado oeste das dunas do Ouvidor até a coordenada aproximada de 28° 05' 32.26" S, 48° 38' 24.05" O; segue a norte em linha reta até a coordenada aproxima de 28° 05' 15.30" S, 48° 38' 10.49" O

B – A norte com o Bairro Encantada:

A oeste das dunas do Ouvidor na coordenada aproximada de 28° 05' 15.30" S, 48° 38' 10.49" O segue a sudoeste até a coordenada aproximada 28° 05' 28.28" S, 48° 39' 48.31" O cruzando a região que era denominada de Mato Queimado.

C – A Oeste com o Bairro Campo Duna:

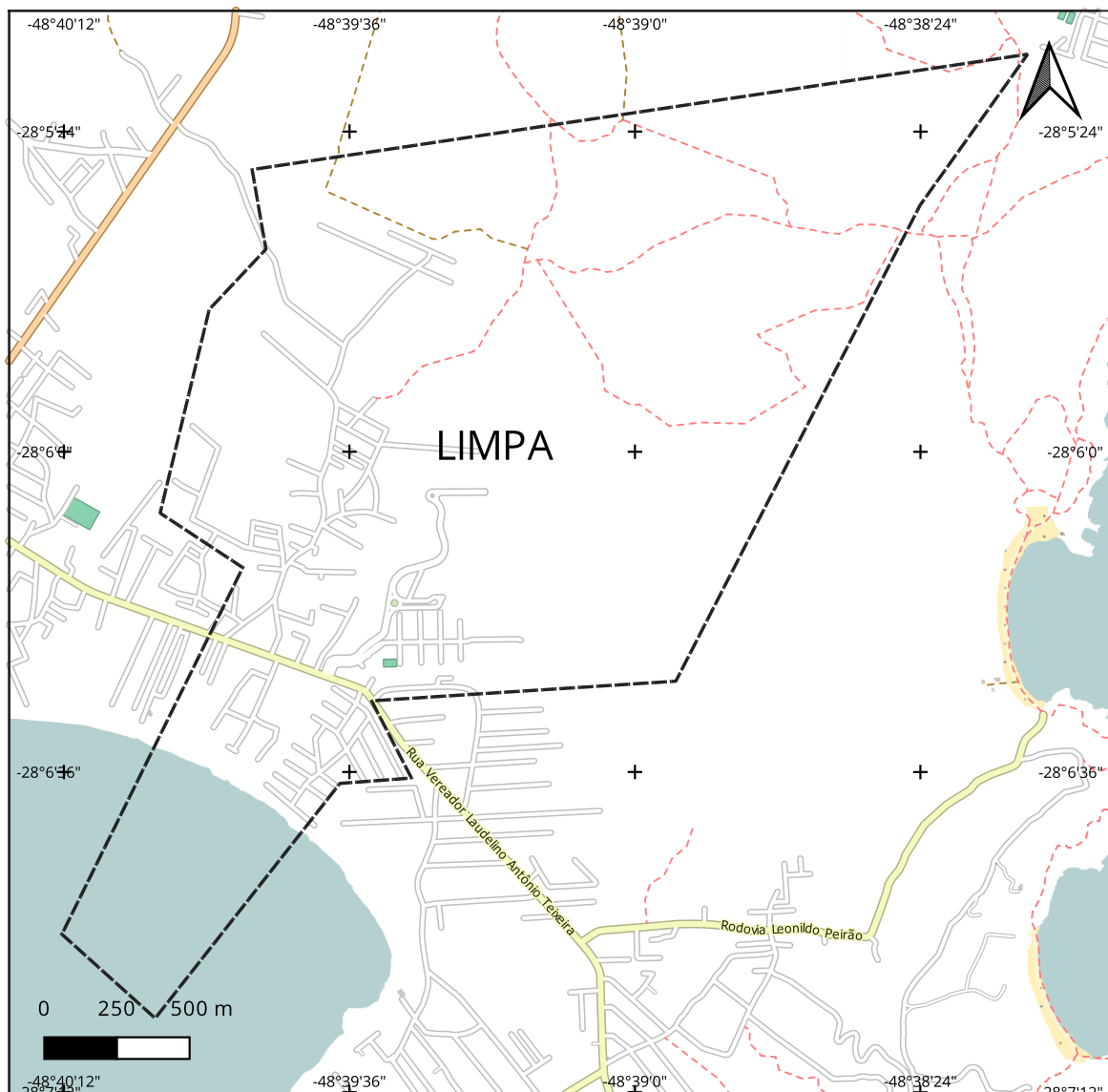
Da coordenada aproximada 28° 05' 28.28" S, 48° 39' 48.31" O segue em linha reta a sul até a coordenada aproximada 28° 05' 37.24" S, 48° 39' 46.58" O no cruzamento da estrada Geral da Limpa (GRP 394) com o rio da Aguada; segue a sul pela drenagem do rio da Aguada até a coordenada aproximada 28° 05' 44.02" S, 48° 39' 53.73" O; segue a sul em linha reta até a coordena aproximada 28° 06' 06.92" S, 48° 39' 59.92" O; segue em linha reta a leste até a coordena aproximada 28° 06' 13.05" S, 48° 39' 49.50" O; segue em linha reta a sul seguindo pela Rua Guiomar Tobias da Rosa até a coordenada aproximada 28° 06' 54.29" S, 48° 40' 12.31" O na Lagoa da Ibiraquera.

D – A Sul com o município de Imbituba:

Da coordenada aproximada 28° 07' 03.75" S, 48° 40' 00.54" O na Lagoa da Ibiraquera segue em linha reta a leste até a coordenada aproximada 28° 07' 00.27" S, 48° 40' 04.87" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Rosiane Marli Antonio[Teixeira]Damazio¹

A tradição oral da conta que a localidade hoje conhecida como Limpa, recebeu tal denominação já em tempos remotos, quando da chegada das primeiras famílias de remanescentes açorianos a região do entorno da Lagoa de Ibiraquera. A comunidade se localiza na faixa de terra que vai da Lagoa de Ibiraquera até Pedrada Caranha, entre os bairros de Grama e Campo D'Una.

Laudelino Antonio Teixeira, antigo morador, costumava explicar que: "Quando eu vim morar aqui, isso em 1940, viemos morar bem aqui na Cancela da Limpa Grande. Tinha esse nome porque antigamente era tudo campo, pastos comuns. Então tinha a cancela e os tropeiros, quando chegavam da serra, soltavam o gado que depois iriam negociar, para pastar nessa região. Essa área começava aqui onde é o Maranata e ia até a Aguada.(Entrevista, 2013).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

Manoel Valentim (1993,p.46), corrobora a explicação de Teixeira: "Limpa é clareira, onde as plantas não têm desenvolvimento".

Como as terras da "Limpa Grande" eram campos, algumas famílias passaram a habitar o lugar e cercar terras para plantar mandioca e tirar o sustento básico da família. Além disso, como já mencionado, a localidade é banhada pela Lagoa de Ibiraquera, mais precisamente a Lagoa de Cima, de onde eram providos peixes e crustáceos.

Os primeiros moradores (que a memória compartilha guardando, alertando que a memória é humana e traiçoeira), ainda mantêm descendentes na composição da população local. São elas:

Alexandrina Damázio; Antonio Gabriel Teixeira; Antonio Tamázia Marcelino; Floriano de Campos; Gino Pedro; João Rosa; Manoel Amândio; Manoel Hegino Vieira; Manoel Silvério; Manoel Soares; Martinha Ferreira.

A localidade cresceu a partir destes núcleos familiares, abrangendo um território que vai desde o Condomínio Maranata (a cancela da Limpa Grande ficava na curva em que ainda reside a família de Laudelino Antonio Teixeira) fazendo, então, divisa com o bairro Grama na Rua do Viveiro esse estende até a residência da família de Dona Maria do Cininho, no sentido Campo Duna. Já na direção leste vai até a Caranha, entre as praias do Ouvidor e Barrinha da Encantada e, seguindo a Estrada Geral da Limpa, passando pela Aguada, atinge a SC434.

A localidade cresceu a partir destes núcleos familiares, abrangendo um território que vai desde o Condomínio Maranata (a cancela da Limpa Grande ficava na curva em que ainda reside a família de Laudelino Antonio Teixeira) fazendo, então, divisa com o bairro Grama na Rua do Viveiro esse estende até a residência da família de Dona Maria do Cininho, no sentido Campo Duna. Já na direção leste vai até a Caranha, entre as praias do Ouvidor e Barrinha da Encantada e, seguindo a Estrada Geral da Limpa, passando pela Aguada, atinge a SC434.

Porém, até a década de 1980, a comunidade, de todas as formas, estava entrelaçada e compunha o bairro Campo D'Una, onde estava localizava a escola, a igreja, o posto de saúde e o incipiente comércio e divertimentos locais. Essa situação ganha novos contornos com a criação da Escola Municipal da Limpa em 1991, construída para atender a uma demanda cada vez maior de crianças. Neste período, também é fundada a Associação de Moradores da Limpa – AMOLIN. Em seguida, tem início a construção do salão comunitário, onde, eram rezadas as missas. Atualmente, a comunidade já conta com a Igreja Cristo Rei e, também, com a Igreja Evangélica.

Vale destacar, que nos anos de 1980 e 1990, a comunidade também contava com um time de futebol que representava o torneio municipal – o Alago ano. O time teve a frente o Senhor Batista dos Santos, sempre empenhado em dar representatividade ao bairro.

A Escola Municipal da Limpa atendeu crianças do pré-escolar aos anos iniciais e manteve-se ativa até o início dos anos 2000, quando foi fechada e os alunos encaminhados para o atual Centro Educacional Municipal Vice-Prefeito Cecílio Couto Teixeira. Contudo, em 2013, o antigo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

prédio da escola foi substituído por um Centro de Educação Infantil, que recebeu o nome de Centro de Educação Infantil Othília Maria Teixeira.

Hoje a comunidade da Limpa se mostra em franco desenvolvimento – há supermercado, padarias, comércio de imóveis, igrejas, engenho de farinha industrial comunitário, instituição de ensino, feira de frutas e verduras, escritório de advocacia, salão de beleza, lojas, dentre outros comércios e serviços. O bairro ainda abriga grande parte da Fazenda dos Búfalos ou Gaia Village, o Centro de Triagem do Lixo Municipal (Resamb), o polêmico empreendimento Surfland, o Condomínio Rosa Internacional e o Condomínio Maranata.

Para finalizar, destaca-se que apesar de ser um bairro que vem se afirmando como tal recentemente, carecendo de serviços de atendimento médico e local de esportes e lazer, sua tradição e representatividade política merecem destaque. Moradores locais já se fizeram representar junto ao poder público municipal: Laudelino Antonio Teixeira foi Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores (1993-1996) e Secretário de Agricultura (1997-2004); Ari Osvaldo Sanseverino foi prefeito entre 1993 e 1996 e Júlio Cesar da Rosa é suplente de vereador, recebendo expressiva votação em 2016 e 2019.

Referências bibliográficas:

¹ Moradora local, nascida na própria comunidade. Pedagoga e Historiadora, Mestre em História e Doutora em Educação. 2021.

Entrevista:

Laudelino Antônio Teixeira, 1934 – 2014. Entrevista realizada na residência do entrevistado, localizada na Estrada Geral de Ibraquera (atual Rua Vereador Laudelino Antônio Teixeira), 1287. Limpa. Garopaba. SC, em 2013.

Livro:

VALENTIM, Manoel. **Homenagem a Garopaba (poesia): Garopaba do passado e do presente**. Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 1994.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

XIX – BAIRRO GRAMA:

As divisas do Bairro Grama, integrante desta Lei, são:

A – A Leste com o Oceano Atlântico:

Inicia ao norte no Saco da Caranha com o ponto de coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 05' 30.11" S, 48° 37' 55.59" O; segue ao sul pela linha da costa até a coordenada aproximada de 28° 06' 46.74" S, 48° 38' 05.05" O ao sudoeste da Praia do Nego.

B – Ao Sul com Imbituba:

A partir da coordenada aproximada de 28° 06' 46.74" S, 48° 38' 05.05" O segue a oeste por linha seca no divisor de águas até a coordenada aproximada de 28° 06' 39.14" S, 48° 38' 06.93" O; depois segue em direção sul por linha seca no divisor de águas até a coordenada aproximada de 28° 06' 56.95" S, 48° 38' 24.33" O; segue a oeste em linha seca e reta até a coordenada aproximada de 28° 06' 59.42" S, 48° 39' 04.53" O no entroncamento da Rua Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRB 396) com a Rua Peixe Espada; segue por linha seca até encontrar a drenagem na coordenada aproximada de 28° 07' 00.05" S, 48° 39' 14.54" O; segue até o entroncamento da Estrada Velha com a Rua Isidoro João da Silva na coordenada aproximada de 28° 06' 58.50" S, 48° 39' 26.35" O; segue em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 07' 00.27" S, 48° 40' 04.87" O dentro da Lagoa da Ibiraquera.

C – A Oeste com o Bairro Limpa:

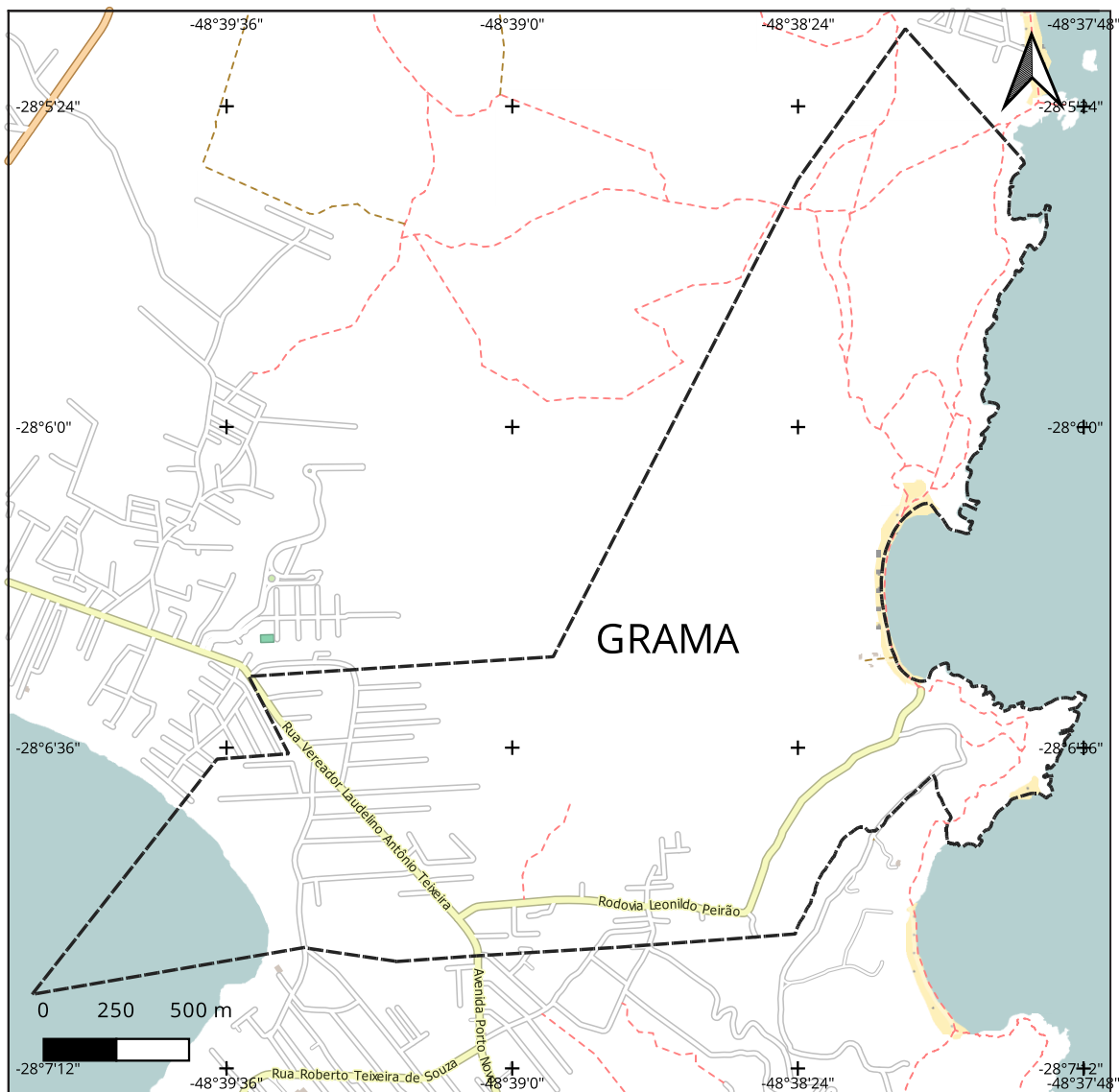
Da coordenada aproximada de 28° 07' 03.75" S, 48° 40' 00.54" O dentro da Lagoa da Ibiraquera segue em linha reta a norte na divisa leste do atual condomínio Maranhata na coordenada aproximada de 28° 07' 03.75" S, 48° 40' 00.54" O; segue em linha reta até a coordenada aproxima de 28° 06' 36.72" S, 48° 39' 28.21" O; segue em linha reta até a coordenada aproxima de 28° 06' 28.04" S, 48° 39' 33.24" O no entroncamento da Rua Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRB 396) com a Rua do Viveiro; segue a leste em linha seca e reta até o encontro com as dunas do Ouvidor na coordenada aproximada de 28° 06' 25.82" S, 48° 38' 54.86" O; segue em linha seca ao norte cruzando o lado oeste das dunas do Ouvidor até a coordenada aproximada de 28° 05' 32.26" S, 48° 38' 24.05" O; segue a norte em linha reta até a coordenada aproxima de 28° 05' 15.30" S, 48° 38' 10.49" O.

D – A Norte com o Bairro Encantada:

Da coordenada aproxima de 28° 05' 15.30" S, 48° 38' 10.49" O no canto noroeste das Dunas do Ouvidor segue a Sudeste em linha reta até a coordenada aproximada de 28° 05' 30.11" S, 48° 37' 55.59" O no Oceano Atlântico no Saco da Caranha.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Rosiane Marli Antônio [Teixeira] Damazio¹

Destaca-se, inicialmente, que entre os municípios de Imbituba e Garopaba, existe a região da Lagoa de Ibiraquera. Esta região abrange Barrada Ibiraquera, Arroio, Araçatuba, Ibiraquera e Campo D'Una, dentre outras localidades.

O nome Ibiraquera, como grande parte da toponímia local, deve sua origem a língua dos tupi-guaraníe significa "lugar de cipó forte". Manoel Valentim, professor, poeta e escritor garopabense, justifica a origem do nome do bairro Ibiraquera:

Dizem os antigos
moradores, Da velha
Bira-Cuera.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

Onde existia muita
embira, Que muito
valente era.
Na língua dos nossos
índios, Cuiera, era
forte, valente,
Da então embira cuera,
A Ibiraquera presente. (VALENTIM,1993,p.45).

Dividida em Lagoa de Cima, Lagoa do Meio, Lagoa do Saco e Lagoa de Baixo, o complexo lagunar de Ibiraquera atraiu moradores desde o início da imigração açoriana para o litoral catarinense (segunda metade do século XVIII). A fartura de peixes e produção de farinha de mandioca alicerçaram a ocupação do lugar, dantes povoado pelo povo Guarani.

É nesse contexto, que oriundos da Pescaria Brava, chegam dois irmãos de sobrenome Teixeira à localidade de Ibiraquera (lugar atualmente conhecido por Os Teixeiras). Os irmãos Manoel e José Teixeira eram casados e tinham filhos. Porém, ainda jovem morre de um mal subido, José Teixeira, deixando viúva e filhas. Duas dessas filhas se casam com dois irmãos provenientes de Penha, município de Imbituba, de sobrenome Silveira. A viúva também se casa com outro irmão da família Silveira. Desta forma, os sobrenomes Silveira e Teixeira se tornam preponderantes na região (Entrevista com Laudelino Antônio Teixeira, 2014).

O bairro Grama, também era conhecido como Ibiraquera e aparece como uma das comunidades atendidas em escolas, no ano de 1980, no livro do Padre José Artulino Besen: “Esses núcleos, incipientes, não possuem ainda nem padroeiro, nem festa, o que seguirá paulatinamente. São eles: [...]– Ibiraquera – [distante da Igreja Matriz São Joaquim] 17 km (BESEN, 1996, p. 119). Tal denominação manteve-se inalterada até surgir a Associação Comunitária Ibiraquera Gramense (1986).

Foram algumas famílias provenientes dos Teixeiras que começaram o povoar mais efetivamente as proximidades da Praia do Ouvidor, com destaque para as famílias Ferreira (atualmente Marques), Souza, Silveira, Vieira e Carvalho. Também se instalaram moradores oriundos das Tigelas e Laranjal (bairro de Paulo Lopes) de sobrenome Silveira e Machado, como, também, uma família oriunda dos Ganchos (Governador Celso Ramos) – os Peirão. Esses moradores trabalhavam na pesca e agricultura, sendo que quase todas as famílias possuíam casas de engenho de farinha.

Esse núcleo de moradores teve sua primeira escola em meados da década de 1930, na casa de Marcos Ferreira (conforme entrevista com Castorina Marques e Antônio Adelino [de Souza], ambos de 76 anos, moradores nativos da região). O primeiro comércio de que têm lembrança, pertencia ao Senhor Valentim Vieira. A escola, na década de 1940, foi transferida para a moradia do casal Delorme e Hermínio Raquel, sendo está senhora professora dos entrevistados.

A Escola chamava-se Escola Isolada de Ibiraquera e sua sede foi construída na década de 1960. A Senhora Castorina Marques, disse que



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

quando estudava, a primeira coisa que escreviam era “Ibiraquera e a data”. Mas então, porque conhecemos o lugar como Grama?

Antonio Adelino (de Souza), explicou que: “quando eu era novo, quando a gente queria jogar bola ia na grama. Era ali onde tem aquelas terra que eram do Alôncio, ali tinha um campinho de nós jogarmos bola, era um pastinho. Aí a gente dizia: pessoal vamos lá na grama jogar bola.

A grama que a gente falava era bem ali na frente da Peixaria do João Sena Silveira, naquelas terras que eram do Alôncio Machado e da Maria Vieira. Hoje é dos filhos deles. A Grama era bem ali, na frente do Mercado P&G”.(Entrevista, 2021).

Assim, a nome do bairro grama deve-se ao lugar em que os jovens da comunidade se reuniam para jogar bola. Grama é um terreno gramado próprio para a prática do futebol, literalmente falando.

Em termos de expansão territorial, o bairro Grama abrange desde a Rua do Viveiro Verde, onde faz limite como bairro Limpa indo até a Praia do Ouidor, Praia do Nego e Praia Vermelha, atingindo a divisa dos municípios de Garopaba e Imbituba nas proximidades de Posto da Polícia Militar, estendendo-se a o este até a Lagoa de Ibiraquera (Lagoa de Cima).

Destaca-se, que a comunidade que começou sua trajetória histórica no entorno de um campinho de futebol que chamavam de Grama, mantém ainda fortes tradições com o esporte. Desde a década de 1980, o bairro tem um time de futebol chamado Gramense, com sede própria em terreno doado pelo casal Adelino de Souza e Maria Othilia Teixeira de Souza (falecidos).

Em 1986 foi fundada, com sede junto ao campo de futebol, a Associação Comunitária Ibiraquera Gramense, que luta pelos interesses do bairro junto ao poder público e entidades privadas, como a família Gerdal, que mantém a posse do acesso a Praia Vermelha e costuma fazer benfeitoria no bairro, com a perspectiva de manter uma relação amistosa com a comunidade local.

A Igreja Católica da Grama – Paróquia Sagrada Família, também foi construída junto a sede da Associação Comunitária Ibiraquera Gramense. Antes da construção da igreja as missas e demais encontros religiosos aconteciam na Escola Isolada de Ibiraquera, que em 2000 passou a chamar-se Centro Educacional de Ibiraquera – Garopaba e, atualmente, se denomina Centro Educacional Municipal Vice-Prefeito Cecílio Couto Silveira, em homenagem ao morador que foi Vereador e Vice prefeito do município, falecido em 2019.

Vale destacar que o bairro Grama tem forte tradição na política garopabense, destacando-se o supra citado Vereador e Vice-Prefeito Cecílio Couto Silveira e o ex-Vereador e ex-Vice-Prefeito, João Sena Silveira.

Atualmente o bairro tem uma economia baseada no turismo, restando apenas duas unidades de engenho de farinha. A pesca, contudo, continua forte, em especial, no período de tainhas. São muitas pousadas e casas de aluguel, além de supermercado, peixaria, lojas, posto de saúde, igreja evangélica, restaurantes, dentre outros comércios e serviços.

A cultura local ainda persiste em manter-se forte apesar da investidas do turismo e da chegada de novos moradores. A tradição católica é mantida, com missas aos domingos, grupo de jovens, grupo de canto e equipe litúrgica.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

A Festada Sagrada Família que acontece em dezembro é momento de confraternização para a comunidade.

O costume de brincar com bois na quaresma denomina da brincadeira de boi vendouro pelos moradores mais antigos e chamada de farra do boi pela mídia, ainda precisa ser inibida pelas autoridades. É uma tradição cultural advinda dos mais antigos, do tempo em que não havia muitas opções de diversão, e que carne “verde” era uma prato raro, que tinha abundância somente no sábado de festa, que antecede o domingo de Páscoa.

Os ranchos de Pesca na Praia do Ouvidor, no Portinho e na Praia Vermelha mantêm viva a tradição do arrasto de peixes. A pesca de tarrafa acontece à beira mar e, principalmente, na Lagoa de Cima. Siri, camarão, tanhota da lagoa, parati, tainha, marisco, dentre outros, são alimentos tradicionais do lugar. O bairro Grama é mais uma comunidade com cheiro egostodetradiçãoaçorianaquecompõeomosaicoculturaldeGaropabaesSantaCatarina.

Referencias

¹Moradora local, nascida no bairro Limpa. Pedagoga e Historiadora, Mestre em História e Doutora em Educação. 2021.

Entrevistas:

Antonio Adelino [de Souza], 76 anos. Entrevista realizada na residência do entrevistado, localizada na Avenida Porto Novo, s/n. Ibiraquera. Ibituba. SC, em 10/03/2021.

Castorina Marques, 76 anos. Entrevista realizada na residência da entrevistada, localizada na Rua Vereador Laudelino Antonio Teixeira, s/n. Grama. Garopaba. SC, em 10/03/2021.

Laudelino Antonio Teixeira, 1934 – 2014. Entrevista realizada na residência do entrevistado, localizada na Estrada Geral de Ibiraquera, 1287. Limpa. Garopaba. SC, em 2013.

Livros:

BESEN, José Artulino. **1980 São Joaquim de Garopaba**: recordações da freguesia. 2ed. Passo Fundo, RS: Gráfica e Editora Pe. Berthier, 1996

VALENTIM, Manoel. **Homenagem a Garopaba (poesia): Garopaba do passado e do presente**. Garopaba, SC: Gráfica Garopaba, 1994.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

XX – BAIRRO COVA TRISTE:

As divisas do Bairro Cova Triste, integrante desta Lei, são:

A – A Oeste e Norte com o Município de Paulo Lopes:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 01' 26.59" S, 48° 42' 11.35" O; segue a nordeste pelo Rio Cova Triste até a coordenada aproximada 28° 01' 06.06" S, 48° 41' 19.22" O onde o Rio Cova triste encontra um afluente; segue pelo afluente até a coordenada aproximada 28° 00' 29.18" S, 48° 40' 25.32" O na nascente do mesmo afluente; segue a leste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 00' 29.18" S, 48° 40' 25.32" O.

B – A Leste com Bairros Encantada, Quilombo Morro do Fortunato e Macacu:

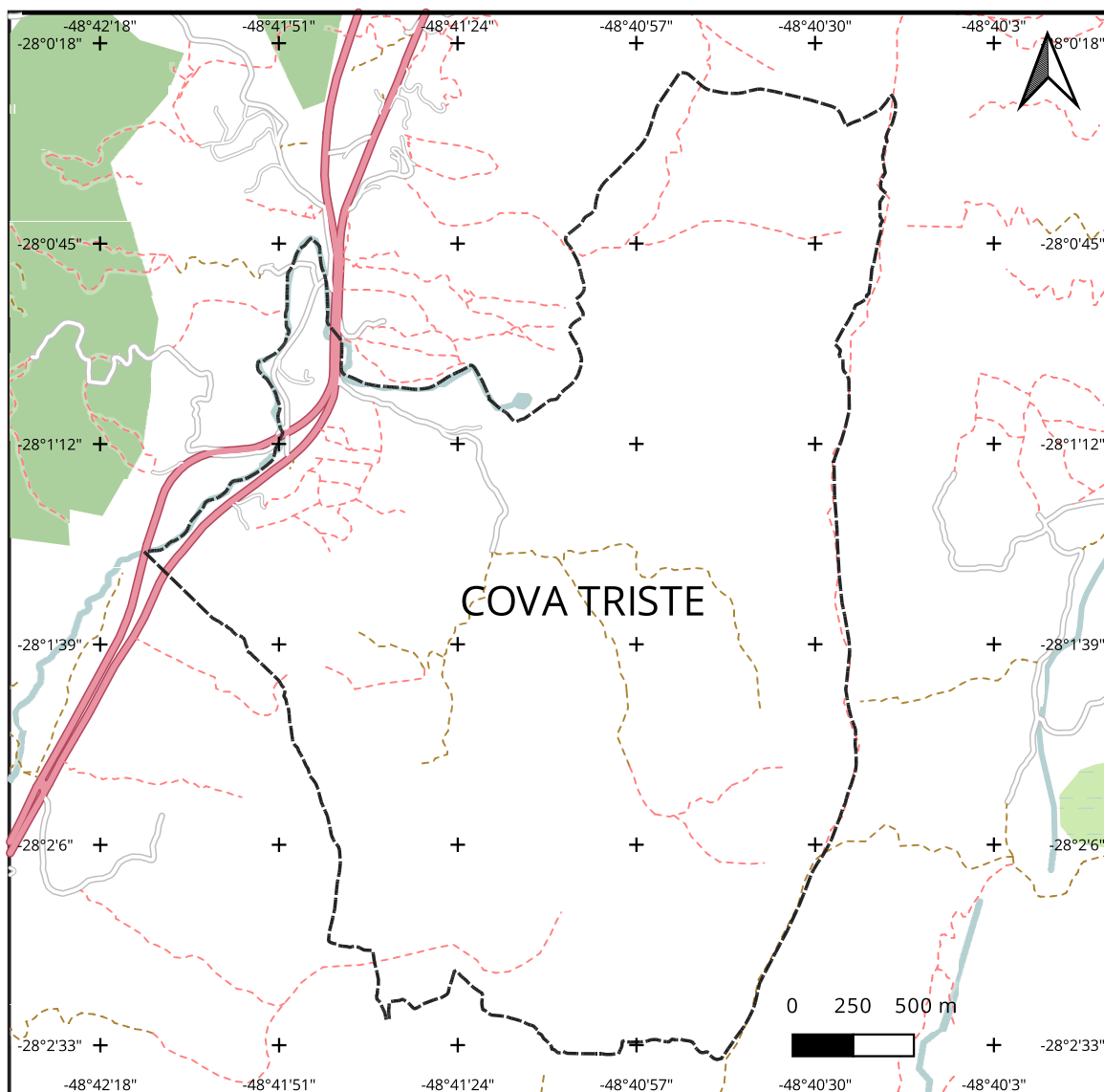
Da coordenada aproximada 28° 00' 29.18" S, 48° 40' 25.32" O segue pelo divisor de águas a Sul até a coordenada aproximada 28° 02' 01.08" S, 48° 40' 25.80" O; segue pelo divisor de águas a Sul até a coordenada aproximada 28° 02' 34.13" S, 48° 40' 59.68" O.

C – A Sul com o Bairro Canto da Penha:

Da coordenada aproximada 28° 02' 34.13" S, 48° 40' 59.68" O; segue a Oeste pelo divisor de água até a coordenada aproximada 28° 01' 35.51" S, 48° 42' 01.05" O; segue em linha reta a Noroeste até a coordenada aproximada 28° 01' 26.59" S, 48° 42' 11.35" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

De acordo com o Professor Manoel Valentim, o nome Cova Triste, segundo o relato dos moradores mais antigos da Cova Triste, seria de que ao passar por ali, um padre já cansado da viagem, achando o lugar melancólico, disse:

Que Cova Triste! E assim ficou sendo chamada. O nome do rio utilizado para delimitação do bairro também se chama Cova Triste e no passado já foi chamado de Cova Feia.

O bairro Cova Triste é a comunidade mais distante do centro de Garopaba, localizada nas margens da BR 101. Um vale de encosta que não tem nada de triste. Nesta comunidade, cercada por belezas naturais, vive um povo alegre, trabalhador e acolhedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

XXI – BAIRRO CANTO DA PENHA:

As divisas do Bairro Canto da Penha, integrante desta Lei, são:

A – A Oeste com o Município de Paulo Lopes:

Da coordenada aproximada (coordenadas geográficas em Datum SIRGAS 2000) 28° 01' 26.59" S, 48° 42' 11.35" O; segue a sul pelo Rio Cova Triste (Ribeirão de Cova Feia) até a coordenada aproximada de 28° 03' 49.42" S, 48° 41' 32.58" O onde encontra o Rio da Penha; segue a Sul pelo Rio até a coordenada aproximada de 28° 03' 38.95" S, 48° 43' 17.58" O.

B – A Sul com o Município de Paulo Lopes de Bairro Ressacada:

Da coordenada aproximada 28° 03' 38.95" S, 48° 43' 17.58" O segue a Leste pelo Rio até a coordenada aproximada 28° 03' 39.51" S, 48° 42' 28.68" O; segue em linha reta e seca a Leste até a coordenada aproximada 28° 03' 46.62" S, 48° 41' 37.86" O; segue a Leste pelo divisor de águas até a coordenada aproximada 28° 03' 49.42" S, 48° 41' 32.59" O.

C – A Leste com o Bairro Encantada:

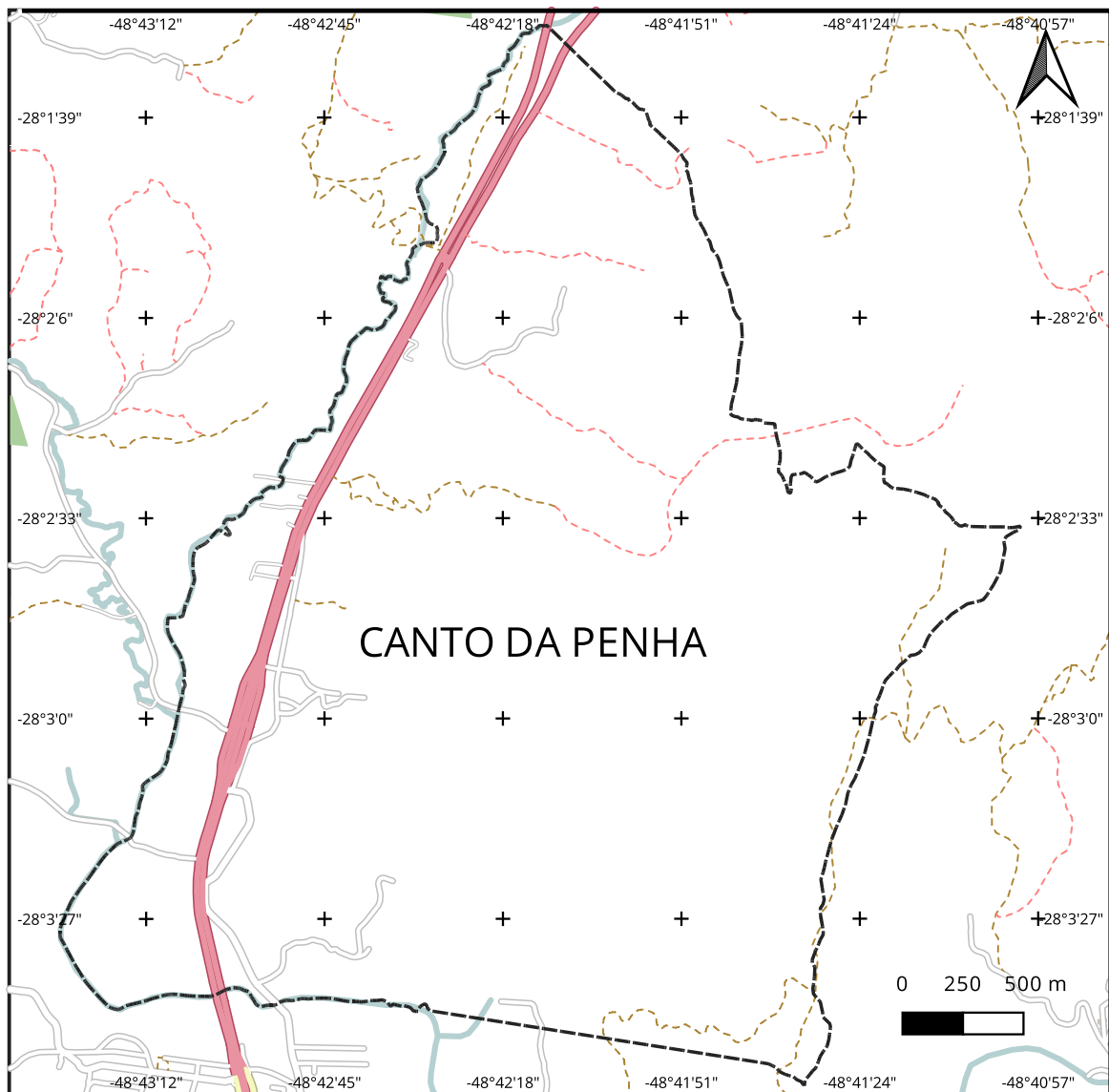
Da coordenada aproximada 28° 02' 34.13" S, 48° 40' 59.68" O segue a Sul pelo divisor de água até a coordenada aproximada de 28° 03' 49.42" S, 48° 41' 32.59" O.

D – A Norte com o Bairro Cova Triste:

Da coordenada aproximada 28° 02' 34.13" S, 48° 40' 59.68" O; segue a Oeste pelo divisor de água até a coordenada aproximada 28° 01' 35.51" S, 48° 42' 01.05" O; segue em linha reta a Noroeste até a coordenada aproximada 28° 01' 26.59" S, 48° 42' 11.35" O.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA



DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

O bairro Canto da Penha é localizado as margens da BR 101, lugarejo cercado de morros verdejantes, formando paisagens contemplativas.

No Canto da Penha, as poucas famílias que ali residem, resistem aos pouquíssimos empregos ali existentes. Por se localizar geograficamente mais próximo do município de Paulo Lopes, as famílias utilizam mais os serviços públicos deste município. Esta característica historicamente vem prejudicando as políticas públicas para estes dois bairros, isto se dá porque como os moradores utilizam de forma informal e precária os serviços públicos de Paulo Lopes, como Saúde, Transporte Escolar, Comércio entre outros, o poder público de Garopaba acaba não se preocupando em planejar em seus orçamentos anuais, recursos necessários para suprir as necessidades destas famílias que estão sendo atendida na informalidade pelo município vizinho, este por sua vez não se sente no dever legal de atender as solicitações desses moradores, gerando uma relação de identidade confusa, desarticulada e ambígua dos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

moradores com seu município de origem, prejudicando sobremaneira o cotidiano dos moradores.

As famílias que ali residem têm sua economia voltada para a construção civil, agricultura e criação de animais. Sua marca peculiar é a união e hospitalidade dos moradores. Na comunidade estão instaladas 1 madeireira, 1 fábrica de esquadrias, 1 Usina para fabricação de pedras e asfalto, 1 escola, 1 mercearia, 2 restaurantes. A vida social é dinamizada por 1 clube de mães, igreja católica, um centro de recuperação de dependentes químicos (Desativado no ano de 2013), sendo que em 2017 foi instalado um campo sintético de futebol. No entorno da escola há extensões de terra com plantações de mandioca e uma torre de transmissão de energia, pertencente a Centrais Elétricas do Sul do Brasil-ELETROSUL.

Muitas famílias vieram de outras cidades e se estabeleceram no bairro. Os valores culturais e econômicos são diversificados, sendo coerente neste sentido com a marca de ser um bairro com pouca infraestrutura, sem incentivos a sua identidade. A renda familiar gira em torno de um a dois salários mínimos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

